

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO FORO DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

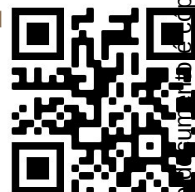
Recuperação Judicial nº 0236174-42.2024.8.06.0001

INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGAÇÃO, já devidamente qualificada, por seus advogados, nos autos da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Excelência, nos termos do artigo 53, caput, da LRF cabe à Recuperanda, prazo de 60 dias, apresentar perante o Juízo seu plano de recuperação judicial.

Nessa toada, conforme leciona o referido artigo de lei tal prazo é contado da publicação da R. decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial.

Pois bem, conforme certidão de publicação de fls. 808/809 a mencionada R. decisão foi publicada em 19/07/2024 (sexta-feira), dessa forma, o prazo de 60 dias teve início em 22/07/2024 (segunda-feira), ou seja, o primeiro dia útil subsequente a data de publicação.





Portanto, é tempestivo o protocolo do plano de recuperação judicial realizado nos autos até o dia 19/09/2024, sem margem para dúvidas.

Isto posto, a Recuperanda vem requerer a juntada do seu Plano de Recuperação Judicial, bem como Laudo de Avaliação Econômico-financeiro (viabilidade econômica) como parte integrante, além do Laudo de Avaliação de Ativos (anexo ao plano).

Diante disso, a Recuperanda se coloca à disposição do Juízo, do Sr. AJ, assim como dos credores para esclarecer eventuais dúvidas sobre o PRJ ora anexado.

Por fim, pugna para que todas as intimações sejam realizadas em nome, exclusivamente, do advogado **Dr. Roberto Carlos Keppler, inscrito na OAB/CE 48326-A e OAB/SP sob o nº 68.931**, sob pena de nulidade de todos os atos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2024

ROBERTO CARLOS KEPPLER

OAB/SP 68.931

OAB/CE 48326-A

SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA

OAB/SP 132.830

OAB/CE 48334-A

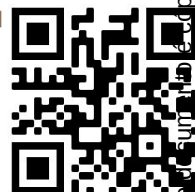
ANTONIO LIMA CUNHA FILHO

OAB/SP 267.842

OAB/CE 48337-A

ANNA MARIA HARGER PIZANI

OAB/SP 387.236





**INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA – Em Recuperação
Judicial**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

19 DE SETEMBRO DE 2024

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 por **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**, apresentado nos autos do processo n. 0236174-42.2024.8.06.0001, em curso perante a 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.



Sumário

SUMÁRIO	2
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
1.1 O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS	5
2 A EMPRESA	6
2.1 APRESENTAÇÃO	6
2.1.1 Estrutura Societária	7
2.1.2 Estrutura operacional da empresa	7
2.1.3 Perfil Institucional	8
2.1.4 Produtos oferecidos	9
2.1.5 Setores de Mercado	11
2.2 HISTÓRICO E CAUSAS DA CRISE A SER SUPERADA	11
3 LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	14
3.1 BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	14
3.2 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	17
3.3 ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	19
3.4 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	22
3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	27
4 ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO	29
4.1 INTRODUÇÃO	29
4.2 ETAPA QUALITATIVA	30
4.2.1 Análise do contexto macroeconômico	30
4.2.2 Análise do contexto microeconômico	37
4.2.3 Análise do macro ambiente operacional	38
4.2.4 Estratégia a ser adotada	40
4.3 ETAPA QUANTITATIVA – PROJEÇÕES	43
4.3.1 Projeção dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício Consolidados	46
5 PROPOSTA AOS CREDITORES	49
5.1 CONDIÇÕES GERAIS E METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS	50
5.1.1 Arrendamento e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI)	54
5.2 CRÉDITO EM MOEDA ESTRANGEIRA	55
5.3 PROCEDIMENTOS PARA LEILÃO REVERSO	55
5.4 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO	56
5.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA AOS CREDITORES	57



5.5.1	<i>Da novação da dívida</i>	59
5.5.2	<i>Processos Judiciais</i>	60
5.5.3	<i>Das garantias de sócios e controladores</i>	61
5.5.4	<i>Cessões de Crédito</i>	61
5.5.5	<i>Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos</i>	62
5.5.6	<i>Créditos excluídos</i>	62
5.5.7	<i>Vinculação do Plano</i>	63
5.5.8	<i>Conflito com Disposições Contratuais</i>	63
5.5.9	<i>Encerramento da Recuperação Judicial</i>	63
5.6	<i>SÍNTESE</i>	63
6-	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65



1 Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA. RECUPERANDA**.

Para elaboração deste Plano de Recuperação Judicial, consideram-se os princípios estabelecidos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram base nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, no art. 1.º, inciso IV, art. 3.º, inciso II, art. 170, incisos III, IV e VIII, art. 173 e art. 174.

A **RECUPERANDA** requereu em 08 de julho de 2024 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi proferido em 17 de julho de 2024 e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de julho de 2024.

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** contratou a **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA. (Siegen)**, sociedade especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo de avaliação econômico-financeiro foi apoiado nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 e é apresentado no item 3 deste Plano de Recuperação Judicial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a



compatibilidade entre a geração de recursos pelo caixa da **RECUPERANDA**, item 4, e a proposta aos credores apresentada no item 5.

1.1 O Laudo de Avaliação de Ativos

O laudo de avaliação dos ativos da **RECUPERANDA** foi elaborado pela empresa **AVABENS, ENGENHARIA E IMÓVEIS** (CNPJ 44.753.378/0001-31), representada pela profissional autorizada, **Francisca Girleide Ferreira da Silva** (CREA 9778-D) faz parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.



2 A Empresa

2.1 Apresentação

INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.008.080/0001-33, com sede estabelecida no município de Maracanaú no estado do Ceará na Avenida Parque Oeste, nº 2160, CEP 61939-120, **local onde se encontra instalada a diretoria e controle da empresa, bem como sua principal unidade produtiva.**

Figura 1: Sede da RECUPERANDA



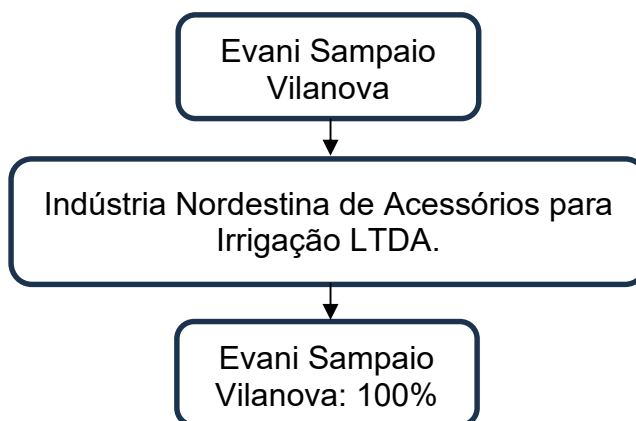
Fonte: Administração da RECUPERANDA



2.1.1 Estrutura Societária

A **INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.**, possui como sócia administradora a Sra. Evani Sampaio Vilanova. A estrutura societária está ilustrada no organograma a seguir:

Figura 2: Estrutura Societária da RECUPERANDA



*Fonte: Administração da **RECUPERANDA***

2.1.2 Estrutura operacional da empresa

Para permitir o soerguimento da **RECUPERANDA** é necessário reconhecer que seu êxito depende de diversos fatores, como capital humano, capacidade técnica, confiança do mercado consumidor e o seu parque fabril localizado na sede administrativa.

Este último é um item deveras delicado, uma vez que a estrutura física da **RECUPERANDA** é indispensável e essencial para a manutenção da sua atividade econômica, por isso é discriminada a seguir:

- a) Avenida Parque Oeste, nº 2160, Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, CEP 61939-120:
sua sede administrativa e a principal unidade produtiva da **RECUPERANDA**, onde é



realizada as etapas de transformação da matéria-prima, até a produção final e expedição ao cliente.

A eventual constrição do referido parque fabril, ou seu despejo, traria prejuízos financeiros à **RECUPERANDA** uma vez que as características conferidas ora descritas, permitem o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Assim, o reconhecimento da **essencialidade** dos bens integrantes e manutenção das unidades produtivas é peça fundamental para a aplicação da estratégia ora demonstrada pelo presente Plano de Recuperação Judicial e seu consequente cumprimento.

2.1.3 Perfil Institucional

A **RECUPERANDA** é uma empresa brasileira, familiar, que atua na fabricação de produtos de ferro fundido dúctil para saneamento e outras atividades industriais.

A **RECUPERANDA** foi constituída em 2006, com a produção de peças fundidas de ferro e aço, metais não ferrosos e suas ligas, fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros afins - inclusive sob encomenda, fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, suas peças e acessórios para venda no mercado nacional.

Desde a sua constituição, a **RECUPERANDA** segue comprometida com a qualidade no que fabrica e respeitando a ética com seus clientes e fornecedores, atuando sob a missão de desenvolver soluções de qualidade para saneamento básico de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento do país, garantindo saúde e qualidade de vida as pessoas.



2.1.4 Produtos oferecidos

A **RECUPERANDA** é uma empresa que atua na produção de equipamentos voltados para o segmento de saneamento e outras atividades industriais, oferecendo principalmente tubos, conexões, tampões e hidrantes de coluna e registros de gaveta e válvulas.

- **Tubos:**

Figura 3: Tubos



TUBO FERRO FUNDIDO FLANGEADO

- **Conexões:**

Figura 4: Conexões



CURVA FERRO FUNDIDO JUNTA TRAVADA



LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA



C O N E X Õ E S E M
FERRO FUNDIDO P/ PVC PBA



TÊ FERRO FUNDIDO BOLSA FLANGE

- **Tampões e hidrantes de coluna:**

Figura 5: Tampões e hidrantes de coluna



HIDRANTE DE COLUNA



TAMPÃO FERRO FUNDIDO DN 600



- Registros de gaveta e válvulas:

Figura 6: Registros de gaveta e válvulas



REGISTRO FERRO FUNDIDO FLANGEADO VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA

Além dos produtos mencionados anteriormente, a **RECUPERANDA** também trabalha com outros produtos, como acessórios para montagem e manutenção, equipamentos para barragens / reservatórios e acessórios, dentre outros.

2.1.5 Setores de Mercado

Os principais clientes da **RECUPERANDA** são referentes ao setor de saneamento composto por concessionárias, governos e consumidores.

2.2 Histórico e causas da crise a ser superada

Como já citado anteriormente, a **RECUPERANDA** é uma empresa com mais de 18 anos de história, e que sempre prezou pela qualidade de seus produtos, trabalhando com especificações técnicas ABNT, atendendo com primazia a NBR 7675. No parque industrial, possui dois fornos de indução, um com capacidade de três toneladas/hora e outro com capacidade de 1,5 toneladas/hora, possibilitando uma produção mensal de mais de 1.000 toneladas, e um



compromisso constante com a melhoria contínua de seus processos produtivos, conforme os índices de produção e metas almejadas.

A gestão atual da companhia trabalha fortemente no treinamento dos seus mais de 200 funcionários diretos, buscando seu aperfeiçoamento técnico e constantes capacitações, pregando o conceito onde a garantia da qualidade dos produtos depende da colaboração de todos os funcionários, tanto no início da execução dos serviços, como em cada etapa do processo produtivo. O foco da companhia é trabalhar na melhoria contínua de seu processo produtivo, através de índices de produção gerados no dia a dia de conformidade com a meta almejada.

Apesar do constante crescimento da companhia, a **RECUPERANDA** enfrentou nos últimos anos a mudança de sua gestão, além de fatores externos, como a crise mundial decorrente do COVID-19, altos índices inflacionários e, mais impactante à empresa, a crise no setor de saneamento básico, onde verifica-se um baixo investimento histórico no setor.

Nos últimos anos, o setor de saneamento básico no Brasil tem enfrentado uma crise significativa. A redução dos investimentos públicos e privados tem afetado a capacidade das empresas de expandir e modernizar suas operações. De acordo com dados recentes, o Brasil investiu menos no setor de saneamento básico em comparação com anos anteriores, resultando em uma desaceleração no progresso rumo à universalização dos serviços de água e esgoto. Estima-se que a universalização dos serviços, que antes era prevista para ser alcançada na década de 2030, agora só ocorrerá na década de 2060, se as atuais tendências de investimento continuarem.

A situação é agravada pela redução do investimento em infraestrutura de saneamento, deixando cerca de 100 milhões de brasileiros sem acesso adequado à coleta de esgoto. Isso não apenas impacta a saúde pública, mas também aumenta os custos operacionais para empresas como a **RECUPERANDA**, que dependem de um ambiente regulatório estável e investimentos contínuos para manter e expandir suas operações.



A nova regulamentação do marco legal do saneamento trouxe mudanças significativas, mas a incerteza regulatória e os investimentos insuficientes ainda são grandes desafios para o setor. As empresas precisam se adaptar a novas normas enquanto enfrentam a falta de recursos para investimentos necessários.

Do ponto de vista macroeconômico, em função da alta da inflação, que atingiu o pico em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) em abril de 2022, e por consequência a decisão do Banco Central do Brasil em aumentar a taxa básica de juros gradativamente até chegar no patamar de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), onde se manteve estabilizada por 11 meses, o custo financeiro para as empresas brasileiras ficou ainda mais pesado.

Todos esses pontos supracitados fizeram com que a margem de lucro, capacidade de investimento e a disponibilidade de caixa da **RECUPERANDA** diminuísse, o que ocasionou na elevação de seu endividamento, e dificuldade em obtenção de novas linhas de capital de giro, comprometendo cada vez mais em seu planejamento financeiro.

Para tentativa de cumprir com a suas obrigações, a **RECUPERANDA**, assim como diversas outras empresas no Brasil, recorreu ao mercado financeiro para fomentar o caixa, entretanto, não houve o retorno econômico esperado, fortalecendo a crise, sendo que em julho de 2024, houve a necessidade de entrar com pedido de recuperação judicial, para equalização de seu fluxo de caixa, e renegociação com os credores.



3 Laudo de avaliação econômico-financeira

3.1 Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados

A seguir os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados dos anos de 2021, 2022, 2023 e maio de 2024, os quais fizeram parte dos documentos entregues em juízo.

Tabela 1 - Balanços Patrimoniais da Recuperanda – Ativo

 BALANÇOS PATRIMONIAIS				
BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Ativo	119.182	70.508	64.880	52.168
Ativo Circulante	45.086	31.620	33.599	23.784
Caixa	283	45	38	402
Estoque	18.154	10.382	11.802	8.084
Contas a Receber	24.174	19.006	16.732	11.791
Impostos a Recuperar	952	13	13	13
Adiantamentos	557	504	3.373	1.856
Outros Créditos	965	1.670	1.640	1.638
Ativo não Circulante (LP + ATIVO)	74.096	38.888	31.282	28.384
Ativo Realizável em Longo Prazo	3.642	4.051	1.319	1.437
Outros créditos	426	574	507	505
Depósitos Judiciais	13	495	812	932
Mútuo partes relacionadas	3.203	2.981		
Ativo Permanente	70.455	34.837	29.963	26.948
Imobilizado	70.455	34.837	29.963	26.948



Tabela 2 - Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivo e Patrimônio Líquido

 BALANÇOS PATRIMONIAIS				
BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
<i>(em R\$ Mil)</i>				
Passivo + PL	119.182	70.508	64.880	52.168
Passivo Circulante	54.941	55.794	80.064	69.862
Fornecedores	5.463	7.622	7.146	6.694
Empréstimos e Financiamentos	24.943	23.435	21.092	20.147
Obrigações trabalhistas	7.386	8.146	11.120	12.347
Obrigações fiscais	5.164	5.854	32.309	28.899
Contas a pagar	11.985	10.737	8.397	1.775
Passivo não Circulante	27.347	36.778	17.218	21.919
Empréstimos e Financiamentos	6.875	4.259	3.526	3.167
Parcelamento de impostos	20.472	32.519	13.692	18.751
Patrimônio Líquido	36.894	-22.064	-32.402	-39.613
Lucro acumulado	38.307			
Capital Social	5.000	5.000	5.000	5.000
Resultado do exercício	-6.414	-15.854	-10.360	-7.211
Prejuízos acumulados		-11.210	-27.042	-37.402



Tabela 3 - Demonstrações do Resultado da RECUPERANDA

 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
DRE				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
(em R\$ Mil)				
Receita	72.739	75.604	57.552	30.520
Dedução de Vendas	-27.342	-22.410	-18.791	-16.171
Receita Líquida de Vendas	45.397	53.194	38.761	14.349
Custo das Mercadorias	-37.252	-44.157	-30.451	-15.657
Lucro Bruto	8.145	9.037	8.310	-1.308
(-) Despesas com Vendas	-4.017	-7.963	-6.693	-1.694
(-) Despesas Administrativas	-5.432	-5.954	-5.663	-2.978
(-) Despesas Tributárias	-2	-835	-71	-62
Outros resultados Operacionais	414	183	259	91
Despesas Operacionais	-9.037	-14.570	-12.168	-4.642
Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.	-892	-5.532	-3.858	-5.950
Receitas/despesas financeiras	-5.521	-10.321	-6.502	-1.261
Resultado Financeiro	-5.521	-10.321	-6.502	-1.261
Lucro Oper. Após Resultado Fin.	-6.414	-15.854	-10.360	-7.211
Resultado antes do IRPJ	-6.414	-15.854	-10.360	-7.211
Imposto				
Lucro Líquido	-6.414	-15.854	-10.360	-7.211



3.2 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

A análise vertical do Balanço Patrimonial demonstra a participação percentual de cada conta em relação ao total do ativo ou do passivo. Assim, é possível verificar o comportamento dos valores apresentados naquele e identificar distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

Tabela 4 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativo

 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS				
BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
Ativo	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Ativo Circulante	37,8%	44,8%	51,8%	45,6%
Caixa	0,2%	0,1%	0,1%	0,8%
Estoque	15,2%	14,7%	18,2%	15,5%
Contas a Receber	20,3%	27,0%	25,8%	22,6%
Impostos a Recuperar	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Adiantamentos	0,5%	0,7%	5,2%	3,6%
Outros Créditos	0,8%	2,4%	2,5%	3,1%
Ativo não Circulante (LP + ATIVO)	62,2%	55,2%	48,2%	54,4%
Ativo Realizável em Longo Prazo	3,1%	5,7%	2,0%	2,8%
Outros créditos	0,4%	0,8%	0,8%	1,0%
Depósitos Judiciais	0,0%	0,7%	1,3%	1,8%
Mútuo partes relacionadas	2,7%	4,2%		
Ativo Permanente	59,1%	49,4%	46,2%	51,7%
Imobilizado	59,1%	49,4%	46,2%	51,7%



Tabela 5 - Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivo e Patrimônio Líquido

 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS				
BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
Passivo + PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Passivo Circulante	46,1%	79,1%	123,4%	133,9%
Fornecedores	4,6%	10,8%	11,0%	12,8%
Empréstimos e Financiamentos	20,9%	33,2%	32,5%	38,6%
Obrigações trabalhistas	6,2%	11,6%	17,1%	23,7%
Obrigações fiscais	4,3%	8,3%	49,8%	55,4%
Contas a pagar	10,1%	15,2%	12,9%	3,4%
Passivo não Circulante	22,9%	52,2%	26,5%	42,0%
Empréstimos e Financiamentos	5,8%	6,0%	5,4%	6,1%
Parcelamento de impostos	17,2%	46,1%	21,1%	35,9%
Patrimônio Líquido	31,0%	-31,3%	-49,9%	-75,9%
Lucro acumulado	32,1%			
Capital Social	4,2%	7,1%	7,7%	9,6%
Resultado do exercício	-5,4%	-22,5%	-16,0%	-13,8%
Prejuízos acumulados	0,0%	-15,9%	-41,7%	-71,7%



A análise vertical da Demonstração de Resultado evidencia a participação percentual de cada conta em relação ao total da Receita Líquida. Assim, é possível quantificar a relevância dos principais componentes da Demonstração de Resultado:

Tabela 6 - Análise Vertical das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA

 ANÁLISE VERTICAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
DRE				
RUBRICA CONTÁBIL	2021	2022	2023	mai/24
Receita	160,23%	142,13%	148,48%	212,70%
Dedução de Vendas	-60,23%	-42,13%	-48,48%	-112,70%
Receita Líquida de Vendas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo das Mercadorias	-82,06%	-83,01%	-78,56%	-109,11%
Lucro Bruto	17,94%	16,99%	21,44%	-9,11%
(-) Despesas com Vendas	-8,85%	-14,97%	-17,27%	-11,81%
(-) Despesas Administrativas	-11,96%	-11,19%	-14,61%	-20,75%
(-) Despesas Tributárias	-0,01%	-1,57%	-0,18%	-0,43%
Outros resultados Operacionais	0,91%	0,34%	0,67%	0,64%
Despesas Operacionais	-19,91%	-27,39%	-31,39%	-32,35%
Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.	-1,97%	-10,40%	-9,95%	-41,47%
Receitas/despesas financeiras	-12,16%	-19,40%	-16,77%	-8,79%
Resultado Financeiro	-12,16%	-19,40%	-16,77%	-8,79%
Lucro Oper. Após Resultado Fin.	-14,13%	-29,80%	-26,73%	-50,25%
Resultado antes do IRPJ	-14,13%	-29,80%	-26,73%	-50,25%
Imposto				
Lucro Líquido	-14,13%	-29,80%	-26,73%	-50,25%

3.3 Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

A análise horizontal do Balanço Patrimonial demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, é possível evidenciar o comportamento dos valores apresentados, e a evolução desta por períodos.



Tabela 7 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Ativo

 ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS			
BALANÇO PATRIMONIAL			
RUBRICA CONTÁBIL	2022	2023	mai/24
Ativo	-40,8%	-8,0%	-19,6%
Ativo Circulante	-29,9%	6,3%	-29,2%
Caixa	-84,2%	-14,8%	953,0%
Estoque	-42,8%	13,7%	-31,5%
Contas a Receber	-21,4%	-12,0%	-29,5%
Impostos a Recuperar	-98,6%	0,0%	0,0%
Adiantamentos	-9,6%	569,6%	-45,0%
Outros Créditos	73,0%	-1,8%	-0,1%
Ativo não Circulante (LP + ATIVO)	-47,5%	-19,6%	-9,3%
Ativo Realizável em Longo Prazo	11,2%	-67,4%	8,9%
Outros créditos	34,7%	-11,7%	-0,4%
Depósitos Judiciais	3726,3%	63,9%	14,7%
Mútuo partes relacionadas	-6,9%		
Ativo Permanente	-50,6%	-14,0%	-10,1%
Imobilizado	-50,6%	-14,0%	-10,1%



Tabela 8 - Análise Horizontal dos Balanços Patrimoniais da RECUPERANDA – Passivos

INAPI ANÁLISE HORIZONTAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS			
BALANÇO PATRIMONIAL			
RUBRICA CONTÁBIL	2022	2023	mai/24
Passivo + PL	-40,8%	-8,0%	-19,6%
Passivo Circulante	1,6%	43,5%	-12,7%
Fornecedores	39,5%	-6,2%	-6,3%
Empréstimos e Financiamentos	-6,0%	-10,0%	-4,5%
Obrigações trabalhistas	10,3%	36,5%	11,0%
Obrigações fiscais	13,4%	451,9%	-10,6%
Contas a pagar	-10,4%	-21,8%	-78,9%
Passivo não Circulante	34,5%	-53,2%	27,3%
Empréstimos e Financiamentos	-38,1%	-17,2%	-10,2%
Parcelamento de impostos	58,8%	-57,9%	37,0%
Patrimônio Líquido	-159,8%	46,9%	22,3%
Lucro acumulado			
Capital Social	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado do exercício	147,2%	-34,7%	-30,4%
Prejuízos acumulados		141,2%	38,3%



A análise horizontal da Demonstração de Resultado demonstra a evolução percentual de cada conta em relação aos anos anteriores. Assim, evidencia-se a evolução dos componentes do resultado por períodos.

Tabela 9 - Análise Horizontal das Demonstrações do Resultado do Exercício da RECUPERANDA

 ANÁLISE HORIZONTAL DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
DRE			
RUBRICA CONTÁBIL	2022	2023	mai/24
Receita	3,94%	-23,88%	27,27%
Dedução de Vendas	-18,04%	-16,15%	106,53%
Receita Líquida de Vendas	17,18%	-27,13%	-11,15%
Custo das Mercadorias	18,53%	-31,04%	23,40%
Lucro Bruto	10,96%	-8,05%	-137,77%
(-) Despesas com Vendas	98,24%	-15,96%	-39,25%
(-) Despesas Administrativas	9,62%	-4,88%	26,20%
(-) Despesas Tributárias	36258,21%	-91,52%	108,48%
Outros resultados Operacionais	-55,76%	41,44%	-15,35%
Despesas Operacionais	61,22%	-16,48%	-8,44%
Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.	519,96%	-30,26%	270,15%
Receitas/despesas financeiras	86,93%	-37,01%	-53,46%
Resultado Financeiro	86,93%	-37,01%	-53,46%
Lucro Oper. Após Resultado Fin.	147,18%	-34,65%	67,05%
Resultado antes do IRPJ	147,18%	-34,65%	67,05%
Imposto			
Lucro Líquido	147,18%	-34,65%	67,05%

3.4 Análise dos índices das demonstrações de resultados e dos balanços patrimoniais



Tabela 10 - Índices de endividamento

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	2021	2022	2023	mai/24
Endividamento de Curto Prazo ECP=PC/AT	46,1%	79,1%	123,4%	133,9%
Endividamento de Longo Prazo ELP=ELP/AT	22,9%	52,2%	26,5%	42,0%
Endividamento Oneroso EO=(E+F)/AT	26,7%	39,3%	37,9%	44,7%

Endividamento de curto prazo

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da empresa.

Endividamento de longo prazo

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Endividamento oneroso

Este índice mostra quanto a empresa utiliza de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Tabela 11 - Índices de liquidez

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2021	2022	2023	mai/24
Índice de liquidez Geral ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	0,59	0,39	0,36	0,27
Índice de liquidez Corrente ILC = AC / PC	0,82	0,57	0,42	0,34
Necessidade de Capital de Giro NGC = AC-PC	-9.855	-24.174	-46.466	-46.078



Liquidez geral

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice:

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Observações

Se o índice encontrado for menor que 1, pode indicar que a empresa está insolvente. Mas, nem sempre essa conclusão imediata será verdadeira. Então, será preciso analisar se existem bens do ativo permanente comprados a prazo e se esse financiamento do permanente contabilizado no passivo é de curto ou de longo prazo.

Se existir o financiamento de bens do ativo permanente é preciso levar em conta também se o resultado positivo da venda dos bens produzidos será suficiente para pagamento do respectivo passivo de curto ou de longo prazo.

Liquidez corrente

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto prazo.



Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo (até 1 ano);

Observações

Neste caso, tal como foi explicado no índice de liquidez geral, é preciso verificar a existência de bens do ativo permanente financiados a curto prazo e analisar a capacidade desses bens de produção de conseguirem o resultado financeiro líquido necessário a quitação do respectivo passivo também a curto prazo.

Necessidade de capital de giro

A necessidade de capital de giro (NCG) indica quanto o negócio precisa dispor de capital de giro a fim de manter suas operações funcionando. Mais do que isso, esta referência mostra se o negócio deve buscar outras fontes de recursos, como financiamentos, por exemplo.

A necessidade de capital de giro (NCG) é um indicador importante para a gestão financeira da empresa, já que é responsável por demonstrar a necessidade ou não de adquirir capital de giro de fontes externas, bem como o seu valor.

Análise da RECUPERANDA



Importante ressaltar as questões temporais na análise dos números da **RECUPERANDA** no setor de atividade da empresa, além do quadro de crise econômica demonstrado pelos números ali indicados.

O seu endividamento de curto prazo, aqueles recursos com vencimento inferior a 12 (doze) meses para financiar a empresa, aumentou 87,8 p.p. (oitenta e sete inteiros e oito décimos pontos percentuais), passando de 46,1% (quarenta e sei inteiros e um décimo por cento) em 2021 para 133,9% (cento e trinta e três inteiros e nove décimos por cento) em maio de 2024.

Costumeiramente o endividamento de curto prazo tem taxas financeiras mais altas para sua liquidação e, comumente, consomem os recursos mais líquidos da empresa, encontrados no ativo circulante.

Com relação ao seu endividamento de longo prazo, houve um aumento em 19,1 p.p. (dezenove inteiros e um décimo pontos percentuais), passando de 22,9% (vinte e dois inteiros e nove décimos por cento) para 42,0% (quarenta e dois inteiros por cento) no mesmo período. Por fim, o índice de endividamento oneroso passou de 26,7% (vinte e seis inteiros e sete décimos por cento) para 44,7% (quarenta e quatro inteiros e sete décimos por cento) demonstrando a elevada representatividade da dependência da **RECUPERANDA** perante as instituições financeiras.

Ao analisar os índices de liquidez da **RECUPERANDA**, novamente defrontamos o cenário de necessidade de ajustes em sua conduta econômica e financeira.

Seu índice de liquidez geral cai de 0,59 (cinquenta e nove centésimos) em 2021 para 0,27 (vinte e sete centésimos) em maio de 2024. Dentro de tal índice, destaca-se o índice de liquidez corrente, aquele de curto prazo, que cai de 0,82 (oitenta e dois centésimos) para 0,34 (trinta e quatro centésimos) no mesmo período.

A necessidade de capital de giro, como já evidenciado, salta de -BRL 9.855.000 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais negativos) em 2021 para -BRL 46.078 (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil reais negativos) em maio de 2024.



Analisando as demonstrações financeiras apresentadas, observa-se que a **RECUPERANDA**, apresentou prejuízos em todos os períodos. Nos anos de 2021, 2022 e 2023 fica evidente sua deterioração, fechando o mês de maio de 2024 com prejuízo de BRL 7.211.000 (sete milhões, duzentos e onze mil reais).

Outros aspectos que despertam a atenção na Demonstração de Resultado da **RECUPERANDA** são os percentuais expressivos de despesas financeiras, quando comparado com a receita líquida do período. Além disso, a linha de despesas administrativas teve um aumento significativo a partir de 2023, atingindo o valor de 20,75% (vinte inteiros e setenta e cinco décimos por cento) em maio de 2024 frente aos 11,96% (onze inteiros e noventa e seis décimos por cento) de 2021.

3.5 Considerações sobre o laudo de avaliação econômico-financeira

O presente relatório tem como objetivo apresentar à **RECUPERANDA** e terceiros interessados as principais atividades efetuadas pela Siegen até a data base com relação a geração do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como preparar uma descrição para a empresa no que tange aos serviços contratados atinentes a esse laudo.

As informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 31/05/2024 (data da demonstração financeira mais recente colocada à disposição deste signatário). O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da empresa; ii) análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, relatórios contábeis e outros relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos



futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Siegen no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As empresas e seus administradores i) não interferiram nem, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e contábil fornecida pela empresa, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



4 Elaboração do plano estratégico de recuperação

4.1 Introdução

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de planejamento estratégico, por meio de reuniões com participantes da **RECUPERANDA**, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em planejamento estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

As reuniões de planejamento estratégico para efeito deste Plano de Recuperação Judicial aconteceram de abril a setembro de 2024. O planejamento estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes na **RECUPERANDA**, altamente comprometidas com a recuperação e conhecedoras dos negócios nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, jurídica, operacional e administrativo-financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a **RECUPERANDA** realiza regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes para reavaliação e ajustes em suas estratégias.

¹ ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.



4.2 Etapa qualitativa

4.2.1 Dados gerais

Missão

Desenvolver soluções de qualidade para saneamento básico, de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento do país, garantindo saúde e qualidade de vida às pessoas.

Visão

Tornar-se a maior indústria nacional de produtos para saneamento e ser reconhecida como uma empresa fundamental na ampliação de infraestrutura do país.

Valores

Honestidade, qualidade e resultado acreditando no trabalho e nas pessoas.

4.2.2 Análise do contexto macroeconômico

Conforme Relatório Focus divulgado em 19/08/2024, a projeção para o PIB do ano de 2024 é de crescimento de 2,23%, indicando aumento de 0,8 p.p. em relação ao divulgado 4 semanas antes. Já para 2025, a projeção é de crescimento de 1,89%.

Figura 5: Evolução Projeção PIB 2024 Brasil

EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DO PIB 2024





Em junho, o IBGE divulgou os resultados do primeiro trimestre de 2024 e as variações são dadas no quadro abaixo. O primeiro trimestre de 2024 mostrou um crescimento de 0,8% em relação ao trimestre anterior, totalizando R\$ 2,7 trilhões, sendo R\$ 2,4 trilhões referentes ao Valor Adicionado a preços básicos e R\$ 361,1 bilhões aos Impostos sobre Produtos Líquidos de Subsídios.

Figura 6: Resultado para o PIB do 1º Trimestre de 2024

Período de comparação	Indicadores						
	PIB	AGRO	INDUS	SERV	FBCF	CONS. FAM	CONS. GOV
Trimestre / trimestre imediatamente anterior (com ajuste sazonal)	0,8%	11,3%	-0,1%	1,4%	4,1%	1,5%	0,0%
Trimestre / mesmo trimestre do ano anterior (sem ajuste sazonal)	2,5%	-3,0%	2,8%	3,0%	2,7%	4,4%	2,6%
Acumulado em quatro trimestres / mesmo período do ano anterior (sem ajuste sazonal)	2,5%	6,4%	1,9%	2,3%	-2,7%	3,2%	2,1%
Valores correntes (R\$)	2.7 trilhões	192.2 bilhões	573.7 bilhões	1.6 trilhão	458.8 bilhões	1.8 trilhão	442.8 bilhões
Taxa de Investimento (FBCF/PIB) no 1º trimestre de 2024 = 16.9%							
Taxa de Poupança (POUP/PIB) no 1º trimestre de 2024 = 16.2%							

Analisando o setor da indústria, o qual a **RECUPERANDA** faz parte, no comparativo do 1º trimestre de 2024 com o mesmo período de 2023, A indústria registrou alta de 2,8%. Dentre suas atividades, o melhor resultado veio das Indústrias Extrativas (5,9%), que foram afetadas pela alta tanto da extração de petróleo e gás como de minério de ferro. Houve destaque também na atividade de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (4,6%), com destaque para o consumo residencial. No comparativo do 1º trimestre de 2024 com o 4º trimestre de 2023, a Indústria permaneceu estável com decréscimo de 0,1p.p. Houve queda nas atividades de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (-1,6%), Construção (-0,5%) e Indústrias Extrativas (-0,4%); enquanto a Indústria de Transformação (0,7%) teve desempenho positivo. Para 2024, a expectativa do banco central é de 2,2% de crescimento no setor.



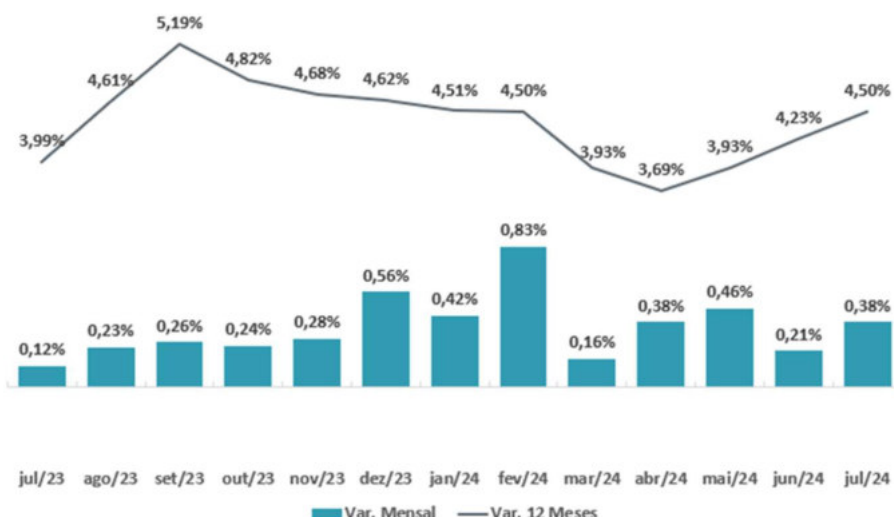
Figura 7: Realizado e Projeção do PIB da Indústria



No âmbito doméstico, o Brasil passou entre os anos de 2022 e 2023 por períodos de incertezas, em função da acirrada disputa eleitoral e mudança do governo federal. Já no âmbito global, em decorrência dos efeitos da pandemia de Covid-19, que foram intensificados com a guerra entre Rússia e Ucrânia, de modo geral, o mundo passou por problemas econômicos, com o aumento da inflação em diversos países, e por consequência, o aumento da taxa básica de juros, o que não foi diferente no Brasil.

Analisando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que em decorrência das dificuldades supracitadas, apresentou uma grande volatilidade entre os anos de 2020 e 2023, com o pico nesse período no valor de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) em abril de 2022 desacelerou para o patamar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) em julho de 2024.

Figura 8: IPCA – Variação mensal e no acumulado em 12 meses

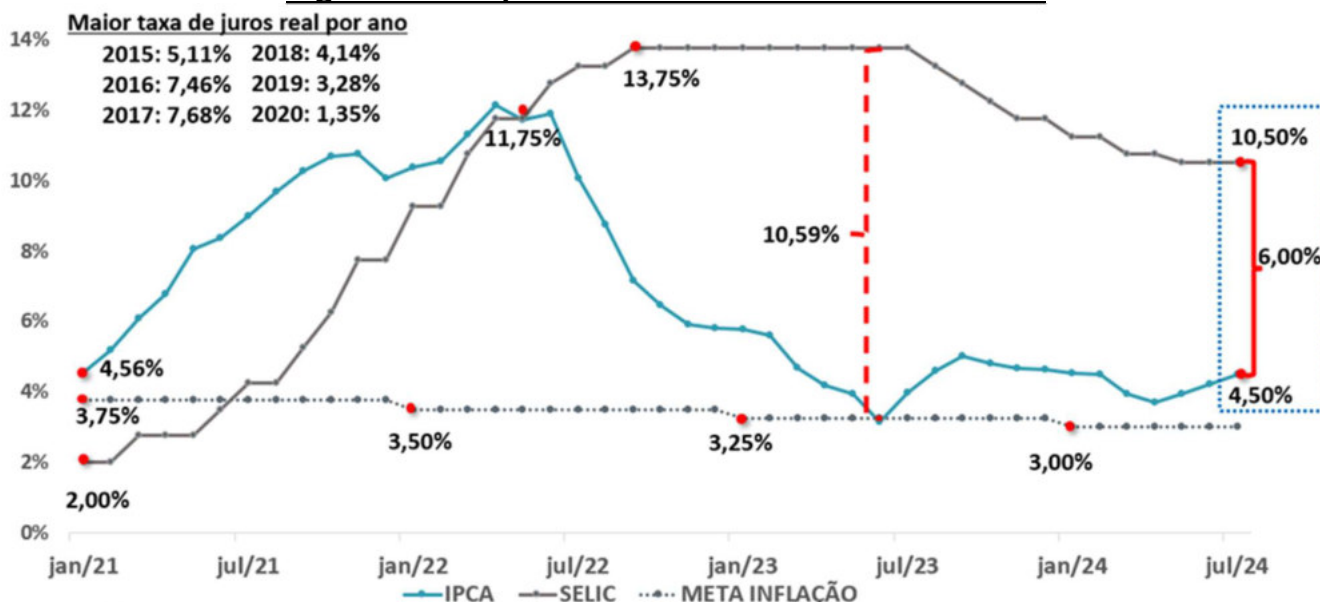




Referente ao setor de alimentação e bebidas, este foi o principal responsável pela desaceleração da inflação em 2023, sendo o setor de maior peso no cálculo do IPCA, o qual segue sendo impactado positivamente, com a sua 9ª alta consecutiva, com principal destaque na alimentação no domicílio. Contudo, nos últimos meses a inflação do setor de alimentação e bebidas vem acelerando, em função de problemas na produção dos alimentos, impactado por problemas climáticos.

Em função do aumento generalizado dos preços, o Banco Central do Brasil adotou uma política monetária mais agressiva, e a partir de março de 2021 iniciou aumentos na taxa Selic, subindo de forma gradativa até o patamar de 13,75% (treze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), onde a partir de agosto de 2023, já com uma inflação mais próxima da meta, foi decidido pelo Banco Central do Brasil o início da redução da taxa Selic, que decaiu de forma gradativa até atingir o patamar de 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) na reunião do Copom (Comite de Política Monetária) no dia 8 de maio de 2024 e se manteve nesse patamar, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Figura 9: Comparativo entre o IPCA e a Taxa Selic

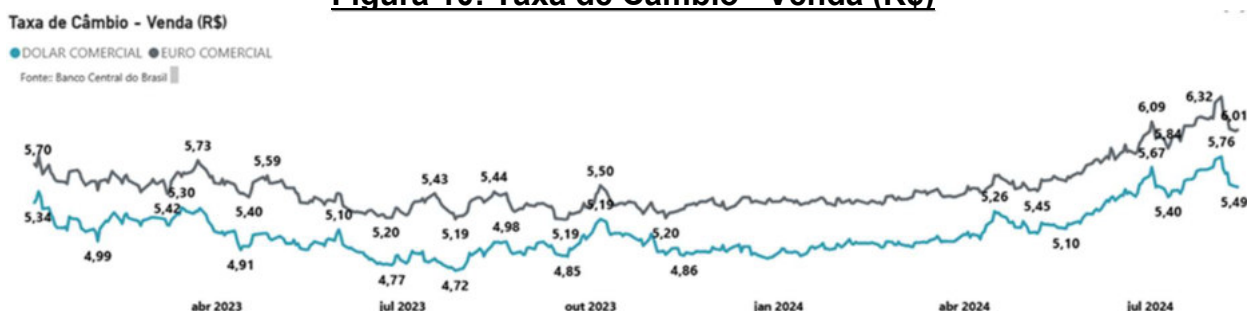


Outro fator importante a ser observado é o câmbio, que disparou no início da pandemia, com o dólar comercial sendo negociado a R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), e desde



então, se manteve em patamares elevados. Contudo, em 2023, o dólar desvalorizou frente ao real, e foi negociado abaixo dos R\$ 5,00 (cinco reais) a partir de abril de 2023, fechando o ano de 2023 em R\$/US\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos por dólar). A moeda americana se manteve no patamar abaixo de R\$ 5,00 (cinco reais) até março de 2024.

Figura 10: Taxa de Câmbio - Venda (R\$)



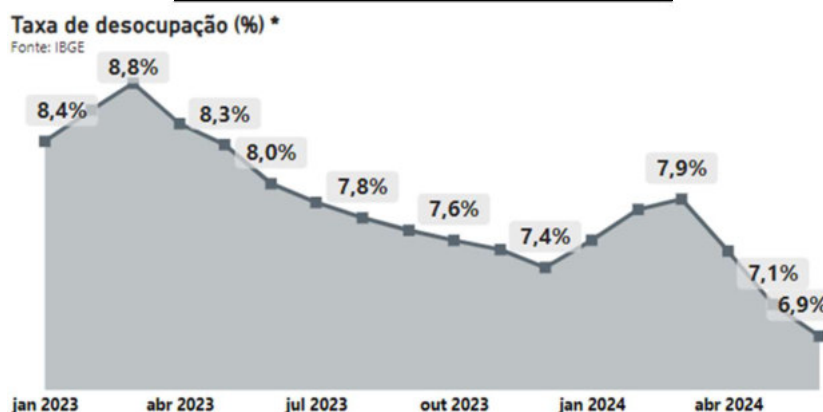
No que se refere ao mês de agosto, o dólar iniciou o mês em alta, renovando o maior patamar da moeda desde dezembro de 2021. Impulsionada pelo temor da recessão no Estados Unidos após a divulgação dos dados do mercado de trabalho piores do que o esperado, a moeda atingiu o patamar de R\$5,76. Os analistas do mercado indicam que esse movimento de alta é uma reação exagerada e tende a ser passageira. A segunda semana do mês finalizou em queda, com os investidores repercutindo a ata do Copom e a sinalização do comitê sobre a possibilidade de voltar a subir os juros caso ache necessário para controlar a inflação. Seguiu em queda após a divulgação da inflação ao produtor do Estados Unidos (PPI) que veio abaixo do esperado e com as falas do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, a respeito da decisão de não intervenção na alta do dólar nos últimos meses. O boletim Focus alterou as projeções do dólar de 2024 de 5,22 para 5,30 e a de 2025 de 5,20 para 5,30.

Referente a indicadores setoriais e sociais, a figura abaixo mostra a evolução do desemprego no Brasil, e no trimestre móvel encerrado em junho de 2024 a taxa atingiu 6,9%, o que representa 7,5 milhões de pessoas desempregadas. O resultado apresenta uma queda de 0,2 p.p. na comparação com o trimestre anterior. Esse é o menor valor histórico para um mesmo período desde fevereiro de 2015. A taxa de desemprego vem se mantendo em patamar historicamente baixo e analistas avaliam que ela deve se acomodar em torno desses níveis, com um mercado de trabalho aquecido.



A população ocupada registrou um aumento de 1,6% no trimestre e um crescimento de 3,0% no ano, ultrapassando os 101,8 milhões de trabalhadores. A taxa de informalidade representa 38,6% da população ocupada, que equivale a 39,3 milhões de pessoas.

Figura 11: Taxa de Desocupação

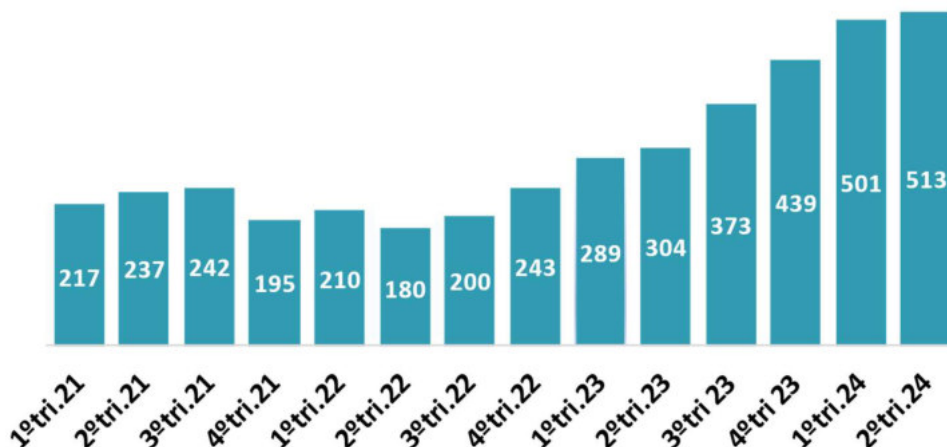


Já em relação aos pedidos de recuperação judicial, durante todo o período de 2023, pôde-se observar um aumento considerável dos pedidos de recuperação judicial quando comparado aos últimos meses do ano anterior. A média mensal fechou em 117, ante 69 do ano anterior. Isso se justifica pela queda dos empréstimos concedidos pelas instituições financeiras. Apesar da redução recente da taxa básica de juros, a mesma ainda se encontra em um patamar elevado. Além disso, o consumo das famílias está mais baixo, gerando uma cautela por parte dos bancos na concessão de crédito.

É o oitavo trimestre consecutivo de aumento, conforme mostrado na figura abaixo. Os dados de requerimento de recuperação judicial no segundo trimestre de 2024 fecharam maiores comparados com o mesmo trimestre de 2023, uma elevação de 69%. Já em relação ao trimestre anterior, houve variação positiva em 2%.



Figura 12: Requerimentos de recuperação judicial por trimestre



Contexto

A seguir, os principais contextos em que a **RECUPERANDA** entende serem relevantes para o seu negócio.

QUADRO 1 – Análise das variáveis políticas e econômicas

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidades e ameaças
PIB	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CAMBIO	ESTABILIDADE	OPORTUNIDADE
JUROS	ALTA	OPORTUNIDADE
INFLAÇÃO	ALTA	OPORTUNIDADE
DÍVIDA PÚBLICA	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	QUEDA	AMEAÇA
DESEMPREGO	QUEDA	OPORTUNIDADE

Fonte: dados da empresa por entrevistas e do mercado financeiro



4.2.3 Análise do contexto microeconômico

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração da estratégia das empresas, conhecida em administração como Forças de Porter². São elas: grau de facilidade de entrada de novos concorrentes, grau de facilidade de entrada de produtos substitutos, nível de interferência governamental no setor, nível de saturação da concorrência, poder de barganha dos clientes e poder de barganha dos fornecedores.

Grau de facilidade de novos concorrentes

A **RECUPERANDA** entende que cerca de 100% da sua linha produtiva é de difícil entrada de novos concorrentes, pelo tipo de mercado em que a empresa atua. No setor de fundição, a **RECUPERANDA** se consolida como uma empresa robusta, com produtos de difícil substituição pela concorrência. Especializada na produção de tubos e conexões em ferro fundido, a empresa atende com excelência às necessidades das empresas de água e esgoto em todo o Brasil. Esses produtos, fundamentais para a infraestrutura do país, são fabricados conforme rigorosas normas de certificação ABNT e NBR7675, assegurando qualidade e durabilidade superiores.

Grau de facilidade de entrada de produtos substitutos

A **RECUPERANDA** entende que no atual momento não há o que se falar em produtos substitutos. A empresa já trabalha com o produto de melhor qualidade da área de saneamento. Dessa maneira, a reputação e qualidade dos produtos produzidos pela **RECUPERANDA** é um ponto fundamental para procurar a manutenção e obtenção de novos clientes, assim atingindo crescimento em termos de volume de vendas e melhoras nos resultados futuros.

² PORTER, MICHAEL EUGENE. Las cinco fuerzas competitivas que le dan forma a la estrategia. Harvard Business Review América Latina. Enero 2008.



Nível de interferência governamental no setor

A **RECUPERANDA** entende que os principais pontos de interferência governamental estão ligados as interferências macroeconômicas, em relação a redução dos investimentos em infraestrutura de saneamento e a nova regulamentação do marco legal do saneamento.

Nível de saturação da concorrência

Na visão da **RECUPERANDA**, o mercado de sua atuação possui poucos concorrentes com produtos certificados. Apesar disso, a **RECUPERANDA** entende que a parcela do mercado composta por concorrentes que não possuem certificação, pode atrapalhar a dinâmica.

Poder de Negociação com Clientes

O poder de negociação com os clientes é moderado, pois existem dois tipos de negociação: projetos iniciais e projetos em andamento. A **RECUPERANDA** entende que a negociação em projetos que já estão em andamento é mais fácil devido ao reconhecimento da qualidade do produto.

Poder de Negociação dos Fornecedores

Atualmente a **RECUPERANDA** entende que a negociação com seus fornecedores está moderada, pois foi possível avançar em diversos pontos, como estabelecer um fluxo contínuo de suprimentos, contudo em função do pedido de Recuperação Judicial seus parceiros ficaram receosos em conceder prazo de pagamento para os novos fornecimentos, realizando apenas vendas à vista.

4.2.4 Análise do macro ambiente operacional



A análise deste item visa identificar como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da empresa, quais sejam: trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes e acionistas.

Trabalhadores

O relacionamento da **RECUPERANDA** com seus funcionários tem apresentado um cenário de muita compreensão, mesmo nos últimos períodos devido à dificuldade financeira. Os trabalhadores possuem imenso respeito pela empresa e pela marca de qualidade no mercado, percebe-se que muitos funcionários continuam apoiando e acreditando na empresa, que reconhece essa postura e busca recompensá-la.

Entende-se que com o seu processo recuperacional a **RECUPERANDA** proporcionará melhora neste relacionamento, uma vez que se busca eliminar os problemas aqui descritos, notadamente quanto aos passivos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Fornecedores de bens e serviços

O relacionamento da **RECUPERANDA** com seus fornecedores, sofreu prejuízos devido ao seu processo de crise e, em muitos casos, foi obrigada a realizar pagamentos à vista, o que vem prejudicando seu fluxo operacional. Embora o relacionamento se mantenha e exista o fornecimento de insumos e serviços, tais parceiros não têm ofertado linhas de crédito até que visualizem a recuperação da empresa e, por este motivo, tal processo se mostra de extrema necessidade.

A **RECUPERANDA** entende que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.

Clientes



A situação de crise na qual está inserida a **RECUPERANDA** não interferiu na sua relação comercial com os seus clientes que continuam confiando na qualidade dos seus produtos.

4.2.5 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da **RECUPERANDA**. Tal hipótese tem consistência, uma vez que a empresa está em plena condição de continuidade de comercialização de seus produtos e serviços e, também, pelos fatores que serão a seguir expostos, que demonstram que a empresa já vem agindo no sentido de se reequilibrar.

Uma das chaves para o sucesso de uma reestruturação está em estabelecer para o Plano de Recuperação Judicial uma das duas abordagens a seguir, ou mesmo ambas em conjunto:

- (1) Expandir a forma de atuação das vendas, focando a atenção nos produtos ou mercados nos quais a empresa possua maior rentabilidade. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao focar nos produtos e mercados com maior lucratividade, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.
- (2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Dessa maneira, com uma base de recursos enxuta e remodelada, a empresa desenha uma nova estratégia que irá permitir a ela se recuperar.

Por outro lado, o laudo de avaliação econômico-financeiro aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa da empresa e repactuar o passivo junto a credores, bem como readequar a sua estrutura de acordo com as perspectivas de mercado projetadas.



Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor da **RECUPERANDA**. Foram definidas duas frentes: **(i) estratégia interna**, para dar resposta às necessidades imediatas da empresa, atacando os pontos fracos e com foco no fluxo de caixa e **(ii) estratégia externa**, para dar resposta às expectativas dos agentes envolvidos, notadamente seus credores, e sustentabilidade de médio e longo prazo no soerguimento da **RECUPERANDA**.

Estratégia interna

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em três grupos: i) Estratégias Administrativas e Financeiras; ii) Estratégias Comerciais e iii) Estratégias Operacionais.

Na área **administrativa financeira**, em todo o período analisado na projeção foram definidas as principais diretrizes abaixo elencadas:

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Readequação do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções de vendas, mantendo-os alinhados a estas, bem como aos custos projetados;
- Reorganizar e alongar as dívidas com os credores;
- Redução do custo financeiro;
- Estabelecer melhores práticas na análise de créditos;
- Realinhar metas para recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

As estratégias **comerciais** estarão orientadas em buscar ajustes nos processos internos e gestão de uma equipe comercial, conforme abaixo elencadas:

- Aprimorar indicadores comerciais;
- Amplificação e pulverização da carteira de clientes;
- Reforçar ações de marketing;



- Contratação de novos representantes;
- Aprimorar a estrutura comercial a fim de obter maior eficiência no atendimento aos clientes ativos;
- Comitês constantes para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção.

Já as estratégias **operacionais** estão fundamentalmente orientadas para a manutenção de sua competitividade e qualidade, buscando uma expansão da empresa de forma controlada e sustentável. É possível destacar as ações abaixo elencadas:

- Regular o estoque, para evitar ruptura e atender a demanda com maior agilidade e eficiência, bem como manter equilibrada a grade de produtos;
- Manutenção dos prazos de entrega, com posterior viabilidade de melhoria;
- Intensificar programas de redução de custos e investimento na otimização de processos, buscando maior produtividade;
- Gerir com maior eficiência o processo produtivo;
- Reativar linha de produção e contratação de segundo turno quando a capacidade máxima atual for atingida.



4.3 Etapa Quantitativa – Projeções

Este Plano de Recuperação Judicial viabilizará: (a) redução dos custos fixos e variáveis, além da redução substancial de despesas administrativas; e (b) alongamento e deságio em passivos da **RECUPERANDA**, bem como por outras ações adicionais que, ocorrendo, poderão acelerar sua recuperação.

Vendas

Neste momento a empresa vislumbra um cenário desafiador para o ano de 2024, onde se projeta um faturamento bruto em torno de BRL 82 milhões (oitenta e dois milhões de reais), que apesar de representar um aumento de aproximadamente 44,0% (quarenta e quatro inteiros por cento) em relação ao ano de 2023, representa 16,0% (dezesesseis inteiros por cento) de aumento em relação ao faturamento líquido em comparação com o mesmo ano. Para os demais anos de projeção, estima-se uma redução de 23,0% (vinte três inteiros por cento) no primeiro ano no faturamento bruto, porém um crescimento de 26,0% (vinte e seis inteiros por cento) no faturamento líquido, 15,0% (quinze inteiros por cento) no segundo ano, 10,0% (dez inteiros por cento) no terceiro ano, 5,0% (cinco inteiros por cento) no quarto ano e uma estabilidade nos anos seguintes, considerando a capacidade produtiva e as estratégias de mercado.

Custo dos Produtos Vendidos

Considerando as dificuldades iniciais de um processo de Recuperação Judicial, bem como, do esforço envidado pela **RECUPERANDA** para mitigar esse ônus, estimou-se que os custos da empresa representarão em torno de 66% (sessenta e seis inteiros por cento) sobre a receita líquida, durante o período analisado, o que representa uma redução de 12,6 p.p. (doze inteiros e seis centésimos pontos percentuais) em relação ao ano de 2023. Esta estimativa se baseou nas expectativas da **RECUPERANDA** em aperfeiçoar seus processos internos, e considera que a empresa alcançará este percentual da receita líquida ao longo do período projetado.



Despesas com Vendas

Apesar do aumento das despesas com vendas nos anos de 2022 e 2023, a partir de 2024 essas despesas melhoraram, onde se projeta uma redução de 4,6 p.p (quatro inteiros e seis décimos pontos percentuais), passando de 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) para 7% (sete inteiros por cento) sobre a receita bruta, considerando comissões e frete das mercadorias.

Despesas Administrativas

A **RECUPERANDA** pretende readequar seu setor administrativo, realizando um reajuste de aproximadamente 2% (dois por cento) sobre o valor da incorrida de 2023, passando de 10,0% (dez inteiros por cento) para 8,0% (oito inteiros por cento). Esta estimativa leva em consideração a redução da estrutura administrativa, sendo que esta foi possível por meio da reorganização de processos internos.

Estoque

Com o intuito de melhorar o atendimento de uma demanda maior de clientes em dia e manter equilibrada uma grade de produtos, foi projetado que a **RECUPERANDA** manterá o seu estoque na casa dos R\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Clientes

Em decorrência das novas estratégias operacionais, com o intuito de fazer a manutenção dos prazos de entrega com posterior melhorias e das novas estratégias comerciais, com o intuito de consolidar e amplificar a carteira de clientes, assim melhorar o seu fluxo de caixa, e cumprir com suas obrigações, foi projetado que a **RECUPERANDA** terá uma elevação de seus recebíveis junto aos seus clientes em torno de 26,0% (vinte e seis inteiros por cento) no primeiro ano, 15,0% (quinze inteiros por cento) no segundo ano, 10,0% (dez inteiros por cento) no terceiro ano e 5,0% (cinco inteiros por cento) no quarto ano.

Fornecedores



Atualmente, em função da crise econômica que a **RECUPERANDA** se encontra, boa parte de seus fornecedores estão realizando vendas apenas a vista. É esperado que a empresa busque uma linha de crédito junto aos fornecedores em torno de BRL 6.000.000 (seis milhões de reais) para o ano de 2024. Para os próximos anos, a empresa espera que os credores criem maior confiança na **RECUPERANDA**, diante dos resultados alcançados, e assim, aumentem a linha de crédito para novos fornecimentos.

Ajustes de exercícios anteriores

A análise do endividamento mostrado no passivo demonstra algumas divergências em relação à lista de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e os credores extraconcursais. Oportunamente haverá a revisão dos referidos créditos pelo Administrador Judicial, o qual após exame, sacramentará seus valores, ensejando ajustes na lista de credores e/ou na contabilidade da **RECUPERANDA**.

Parcelamento Tributário

Tendo em vista a transação tributária, a empresa buscará parcelamentos especiais para a satisfação do crédito tributário.



4.3.1 Projeção dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício

Tabela 12 - Projeção dos Balanços Patrimoniais – Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL																							
RUBRICA CONTÁBIL	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22
(em R\$ Mil)																							
Ativo	67.073	78.820	86.171	96.438	105.578	114.017	122.401	130.725	138.984	147.173	155.288	163.324	171.275	179.004	186.702	194.207	201.310	208.413	217.383	225.099	232.591	239.853	246.853
Ativo Circulante	38.689	50.436	57.786	68.054	77.193	85.633	94.017	102.341	110.600	118.789	126.904	134.940	142.891	150.619	158.317	165.823	172.925	180.029	188.999	196.714	204.207	211.469	218.489
Caixa	16.585	28.220	35.456	45.609	54.633	62.956	71.222	79.426	87.565	95.633	103.625	111.537	119.363	126.965	134.536	141.913	148.886	155.858	164.697	172.278	179.636	186.762	193.600
Estoque	6.467	6.474	6.480	6.487	6.493	6.500	6.506	6.513	6.519	6.526	6.532	6.539	6.546	6.552	6.559	6.565	6.572	6.578	6.585	6.591	6.598	6.605	6.612
Contas a Receber	10.612	10.718	10.825	10.933	11.043	11.153	11.265	11.377	11.491	11.606	11.722	11.839	11.958	12.077	12.198	12.320	12.443	12.567	12.693	12.820	12.948	13.078	13.209
Impostos a Recuperar	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Adiantamentos	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373	3.373
Outros Créditos	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638	1.638
Ativo não Circulante	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384	28.384
Ativo Realizável em Longo Prazo	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437	1.437
Outros créditos	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505	505
Depósitos Judiciais	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932	932
Ativo Permanente	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948
Imobilizado	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948	26.948

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS em 19/09/2024 às 12:41, sob o número WEB124023284050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0236174-42.2024.8.06.0001 e código 521K4uFm.



Tabela 13 - Projeção dos Balanços Patrimoniais – Passivo e Patrimônio Líquido

BALANÇO PATRIMONIAL																							
RUBRICA CONTÁBIL	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22
(em R\$ Mil)																							
Passivo + PL	104.083	124.227	131.577	141.844	150.984	159.424	167.808	176.131	184.390	192.580	200.695	208.730	216.682	224.410	232.108	239.614	246.921	254.025	262.995	270.710	278.202	285.465	292.491
Passivo Circulante	73.343	83.182	81.912	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.084	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000
Fornecedores	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146	7.146
Empréstimos e Financiamentos	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092
Obrigações trabalhistas	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063	13.063
Obrigações fiscais	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043	32.043
Contas a pagar		8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397	8.397
Recuperação Judicial - CP		1.441	171	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	260	260	260	260	260	260	260	260	260
Concursal	0	1.441	171	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	260	260	260	260	260	260	260	260	260
Classe I - Trabalhista	1.386																						
Classe II - Garantia Real																							
Classe III - Quirografários			116	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260	260
Classe IV - ME/EPP		55	55	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84									
Partes Relacionadas - art.43																							
Extraconcursal																							
Passivo não Circulante	52.593	51.207	51.037	49.459	47.881	46.304	44.726	43.148	41.571	39.993	38.416	36.838	35.260	33.962	32.664	31.365	30.067	28.769	27.471	26.172	24.874	23.576	22.277
Empréstimos e Financiamentos	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526	3.526
Obrigações tributárias	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751	18.751
Recuperação Judicial - LP	30.316	28.930	28.759	27.182	25.604	24.026	22.449	20.871	19.294	17.716	16.138	14.561	12.983	11.685	10.387	9.088	7.790	6.492	5.193	3.895	2.597	1.298	
Concursal	30.316	28.930	28.759	27.182	25.604	24.026	22.449	20.871	19.294	17.716	16.138	14.561	12.983	11.685	10.387	9.088	7.790	6.492	5.193	3.895	2.597	1.298	0
Classe I - Trabalhista	1.386																						
Classe II - Garantia Real																							
Classe III - Quirografários	26.082	26.082	25.966	24.668	23.370	22.071	20.773	19.475	18.176	16.878	15.580	14.281	12.983	11.685	10.387	9.088	7.790	6.492	5.193	3.895	2.597	1.298	
Classe IV - ME/EPP	2.848	2.848	2.793	2.514	2.234	1.955	1.676	1.396	1.117	838	559	279											
Partes Relacionadas - art.43																							
Extraconcursal																							
Patrimônio Líquido	-21.854	-10.162	-1.371	10.301	21.019	31.036	40.997	50.899	60.735	70.502	80.195	89.808	99.337	108.447	117.444	126.248	134.854	143.255	153.524	162.537	171.328	179.889	188.213
Lucro acumulado																							
Capital Social	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
Prejuízos acumulados	-26.948	-21.055	-13.713	-4.206	5.906	15.971	25.984	35.942	45.838	55.670	65.433	75.120	84.729	94.088	103.266	112.257	121.055	129.655	139.090	148.314	157.321	166.105	174.659
Resultado no Exercício	94	5.893	7.342	9.507	10.112	10.065	10.013	9.957	9.897	9.832	9.762	9.688	9.608	9.359	9.178	8.991	8.798	8.600	9.434	9.224	9.007	8.784	8.554



Tabela 14 - Projeção das Demonstrações do Resultado do Exercício

DRE	ANO 0	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22
RUBRICA CONTÁBIL																							
(em R\$ Mil)																							
Receita	82.600	63.602	73.142	80.457	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479	84.479
Outras Receitas																							
Dedução de Vendas	-37.500	-6.996	-8.046	-8.850	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293	-9.293
Receita Líquida de Vendas	45.100	56.606	65.097	71.606	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187	75.187
Custo das Mercadorias	-31.345	-37.360	-42.964	-47.260	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623	-49.623
Lucro Bruto	13.756	19.246	22.133	24.346	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563	25.563
(-) Despesas com Vendas	-4.382	-4.452	-5.120	-5.632	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914	-5.914
(-) Despesas com Pessoal																							
(-) Outras Despesas																							
(-) Despesas Administrativas	-6.100	-5.067	-5.244	-5.401	-5.563	-5.730	-5.902	-6.079	-6.262	-6.449	-6.643	-6.842	-7.047	-7.259	-7.477	-7.701	-7.932	-8.170	-8.415	-8.667	-8.927	-9.195	-9.471
(-) Despesas Tributárias	-183	-189	-196	-202	-208	-214	-220	-227	-234	-241	-248	-256	-263	-271	-279	-288	-296	-305	-314	-324	-333	-343	-354
Outros resultados Operacionais	150	155	161	166	170	176	181	186	192	198	204	210	216	222	229	236	243	250	258	266	274	282	290
Despesas Operacionais	-10.665	-9.708	-10.560	-11.235	-11.685	-11.858	-12.036	-12.220	-12.409	-12.604	-12.805	-13.011	-13.224	-13.444	-13.669	-13.902	-14.142	-14.389	-14.643	-14.905	-15.174	-15.452	-15.738
Lucro Oper. Antes do Resultado Fin.	3.091	9.538	11.573	13.111	13.879	13.706	13.527	13.344	13.154	12.960	12.759	12.552	12.339	12.120	11.894	11.661	11.422	11.175	10.921	10.659	10.389	10.111	9.825
Receitas/despesas financeiras	-2.974	-2.204	-2.436	-2.571	-2.585	-2.471	-2.357	-2.243	-2.129	-2.015	-1.901	-1.787	-1.673	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559
Resultado Financeiro	-2.974	-2.204	-2.436	-2.571	-2.585	-2.471	-2.357	-2.243	-2.129	-2.015	-1.901	-1.787	-1.673	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559	-1.559
Lucro Oper. Após Resultado Fin.	117	7.334	9.137	10.541	11.294	11.235	11.170	11.101	11.026	10.945	10.858	10.765	10.667	10.561	10.335	10.103	9.863	9.616	9.362	9.100	8.830	8.553	8.266
Receitas/Despesas não Operacionais																							
Deságio				1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039	1.039
Ganho financeiro sobre deságio (PIS / COFINS)				57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
Resultado não Operacional				1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087	1.087
Resultado antes do IRPJ	117	7.334	9.137	11.832	12.585	12.526	12.462	12.392	12.317	12.236	12.150	12.057	11.958	11.648	11.422	11.190	10.950	10.703	10.449	10.187	9.917	9.639	9.353
Imposto	-23	-1.441	-1.796	-2.325	-2.473	-2.461	-2.449	-2.435	-2.420	-2.404	-2.387	-2.369	-2.350	-2.289	-2.244	-2.199	-2.152	-2.103	-2.053	-2.002	-1.949	-1.894	-1.838
Lucro Líquido	94	5.893	7.342	9.507	10.112	10.065	10.013	9.957	9.897	9.832	9.762	9.688	9.608	9.359	9.178	8.991	8.798	8.600	8.434	8.224	8.007	7.784	7.554
Pagamento da Recuperação Judicial (Concursal) e		-1.386	-171	-343	-343	-343	-343	-343	-343	-343	-343	-343	-343	-260	-260	-260	-260	-260	-260	-260	-260	-260	-260
Resultado Ilíquido após RJ	94	4.507	7.171	9.164	9.769	9.721	9.670	9.614	9.553	9.488	9.419	9.344	9.265	9.100	8.918	8.731	8.539	8.340	8.175	7.964	7.748	7.524	7.294



5 Proposta aos credores

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica no Brasil.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** requereu ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à apreciação dos credores e à homologação judicial, caso aprovado.

Considerando que o Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de soerguimento da **RECUPERANDA** e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Considerando que a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza.

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação dos credores nos termos da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, conforme a seguir.



5.1 Condições gerais e metodologia para apuração dos pagamentos

1. **CLASSE I – Trabalhista:** os credores que integrarem esta classe farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

Amortização: pagamento dos créditos relacionados nesta classe, ocorrerá em até 01 (um) ano contado da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e, no caso de novas habilitações e/ou majorações de valores na classe, deve-se considerar prazo de 1 (um) ano para a quitação, contado da data da sentença judicial que determinar a habilitação e/ou majoração do crédito na Recuperação Judicial devidamente publicada em Diário Oficial.

- a) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado, na soma, a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito.
 - i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite deste item “b”.
- b) **Quitação:** A homologação deste plano pelo Juízo da Recuperação Judicial e efetuado os pagamentos conforme premissas descritas anteriormente, vinculará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA**.
- c) **Teto do crédito trabalhista:** Os créditos da Classe I serão limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, vigente na data do ajuizamento da Recuperação Judicial, por credor com enquadramento na Classe I – Trabalhista. O saldo remanescente do crédito será classificado e liquidado conforme estrutura de pagamento da classe III – Crédito Quirografário.



2. **CLASSE III – Quirografários:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:

- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio:** Para os créditos da Classe III – Quirografários, será aplicado o deságio de 80% (oitenta por cento) sobre as parcelas a serem pagas;
- c) **Amortização:** pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item “a”, e com a aplicação do deságio do item “b” por parcela, e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela.
 - i. Aos credores pertencentes a esta classe fica facultado o pagamento integral de seus correspondentes créditos até o montante limite de BRL 8.000,00 (oito mil reais), o pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) em até 01 (um) ano após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 8.000,00 (oito mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail **rj@inapi.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura.
- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado, na soma, a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito a partir da data do pedido de Recuperação Judicial, respeitando os itens b) e c), sendo que a incidência da atualização monetária será aplicada na parcela a ser paga.



- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).
- e) **Quitação:** A homologação, pelo Juízo da Recuperação Judicial, deste plano, assim como a efetivação dos pagamentos devidos, conforme premissas descritas anteriormente, vinculará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA**.
3. **CLASSE IV – ME/EPP:** os credores que integrarem esta classe, farão jus ao recebimento de seus respectivos créditos nas seguintes condições:
- a) **Carência:** Nenhum pagamento será realizado nos 23 (vinte e três) primeiros meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial;
- b) **Deságio:** Para os créditos da Classe IV - ME/EPP, será aplicado o deságio de 70% (setenta por cento) sobre as parcelas a serem pagas;
- c) **Amortização:** pagamento dos créditos relacionados ocorrerá em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência previsto no item “a”, e com a aplicação do deságio do item “b”, e as demais parcelas nos anos posteriores e, no mesmo dia e mês da primeira parcela.
- i. Aos credores pertencentes a esta classe e que possuem o crédito até o montante limite de BRL 3.000,00 (três mil reais), o pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) em até 01 (um) ano após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de BRL 3.000,00 (três mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente. Esta opção deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que



homologar o Plano de Recuperação Judicial mediante envio de correspondência eletrônica para o e-mail **rj@inapi.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura.

- d) **Atualização Monetária:** TR + 1,00% a.a. (Taxa Referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado, na soma, a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do crédito a partir da data do pedido de Recuperação Judicial, respeitando os itens b) e c), sendo que a incidência da atualização monetária será aplicada na parcela a ser paga.
- i. Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite do item d).
- e) **Quitação:** A homologação, pelo Juízo da Recuperação Judicial, deste plano, assim como a efetivação dos pagamentos devidos, conforme premissas descritas anteriormente, vinculará os credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, acarretando a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas e seus acessórios, em relação a **RECUPERANDA** e demais pessoas físicas e jurídicas eventualmente envolvidas em demandas judiciais que se persigam o mesmo crédito.



5.1.1 Arrendamento e alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI)

A **RECUPERANDA** poderá, a seu critério e oportunamente, arrendar e ou alienar ativos em formato de UPI para gerar fluxo de caixa para o cumprimento deste Plano de Recuperação Judicial.

Em havendo arrendamento de UPI da **RECUPERANDA** observando o disposto nos arts. 60, 141 e 142 da Lei n.º 11.101/2005, o objeto do arrendamento estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrendatário nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção e trabalhista.

Os procedimentos para arrendamento e ou alienação e a destinação dos recursos serão publicados oportunamente.



5.2 Crédito em moeda estrangeira

Para todos os fins de pagamento, os créditos em moeda estrangeira serão convertidos para a moeda nacional para todos os fins de direito, pelo câmbio do dia do ajuizamento da Recuperação Judicial, em conformidade com o art. 50, § 2.º da Lei n.º 11.101/2005. Os créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de Reais, disponível no SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central do Brasil.

5.3 Procedimentos para Leilão Reverso

Havendo boas condições dentro do processo de soerguimento da **RECUPERANDA** no decorrer de sua Recuperação Judicial e, havendo ainda oportunidades pontuais que lhe permitam acelerar o pagamento de seus credores, a **RECUPERANDA** poderá pleitear um leilão reverso para quitação dos créditos ora elencados na relação de credores desta Recuperação Judicial, permitindo que estes sejam liquidados antecipadamente frente a condições favoráveis de deságio.

Tal leilão será comunicado ao juízo desta Recuperação Judicial para inscrição de interessados, onde ainda será comunicada as condições a serem apresentadas para sua realização.

O leilão reverso terá como base o valor do crédito inscrito nesta Recuperação Judicial, considerando as condições de pagamento e deságios elencadas anteriormente e serão liquidados os créditos de credores que ofertarem a melhor condição de deságio, limitado ao valor disponibilizado pela **RECUPERANDA** para a quitação de tais créditos.

Os credores que possuírem créditos superiores ao valor ora ofertado pela **RECUPERANDA** para a realização do leilão reverso, poderão se inscrever com oferta parcial, informando quanto pretendem liquidar de seu crédito e a que deságio.



Como exemplo hipotético para estes credores, pode-se considerar que a **RECUPERANDA** ofereça um valor de BRL 300.000 para a operação de leilão reverso e um credor com crédito inscrito de BRL 1.000.000, este poderá ofertar por BRL 300.000 um crédito de BRL 600.000 com deságio de 50% e, em ele sendo um dos vencedores do leilão, haverá a quitação parcial de BRL 600.000 de seu passivo por estes BRL 300.000, permanecendo na lista de créditos sujeitos e a serem honrados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, o valor de BRL 400.000.

5.4 Procedimentos para pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais. Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenações judiciais serão pagos diretamente ao credor na forma deste Plano de Recuperação Judicial, ficando este obrigado a informar o juízo de origem, caso necessário, a ocorrência de liquidações parciais ou total de seu crédito habilitado, salvo disposição contrária explícita do juízo de origem e comunicada nos autos desta Recuperação Judicial.

Os valores devidos aos credores de todas as classes, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, serão pagos por meio eletrônico, como DOC, TED, PIX, transferência bancária ou outra equivalente. Os credores deverão fornecer via correspondência eletrônica para o e-mail **rj@inapi.com.br**, com confirmação de entrega e de leitura, seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes do pagamento da parcela, caso contrário, tal recurso ficará disponibilizado em tesouraria da empresa para retirada por pessoa qualificada para tal junto aos autos.



Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência do vencimento, suas contas bancárias. Tais valores ficarão disponíveis em tesouraria da **RECUPERANDA**, até que se regularize sua situação.

5.5 Disposições gerais da proposta aos credores

Fica permitida a disponibilização de bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito e/ou financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido plano, serão incorporados a este Plano de Recuperação Judicial, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial e ata e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer à **RECUPERANDA**.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de



publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação Judicial estiver em vigor.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A **RECUPERANDA** reconhece a existência de pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Nesse sentido, a **RECUPERANDA**, após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, buscará parcelamentos especiais compatíveis com seu estado de empresa em recuperação valendo-se do entendimento e legislação atual previstos na Lei 11.101/2005, no Código Tributário Nacional e na Jurisprudência que trata do tema.

Frente a tal desafio, a **RECUPERANDA** compromete-se a, no decorrer de seu processo de Recuperação Judicial:

I – Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II – Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial, e no prazo de seu cumprimento, seja no período de carência ou mesmo no período de pagamento dos credores, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado.

I – A **RECUPERANDA** se valerá de toda legislação pertinente a parcelamentos e otimização do seu passivo tributário, desde que tais parcelamentos não impactem diretamente ou indiretamente no pagamento de seus credores concursais. Podendo valer-se do melhor momento e da melhor legislação específica, para adesão de parcelamentos fiscais.



Na ocorrência de possíveis declarações judiciais de nulidade ou de ineficácia de qualquer cláusula do Plano de Recuperação Judicial, não implicará nulidade ou ineficácia das demais disposição, que permanecerão em vigor conforme descrito.

5.5.1 Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

Conforme este Plano de Recuperação Judicial, será implicado a novação dos créditos, todas as obrigações deixarão de ser aplicáveis, bem como extingue as execuções propostas face à **RECUPERANDA** e devem ser imediatamente baixados todos os protestos e retirado o nome da **RECUPERANDA** de cadastros de inadimplentes, e obrigações serão substituídas de acordo com os prazos e condições definidas no item 5.1.

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da **RECUPERANDA**, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.



5.5.2 Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- a. Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- b. Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada a qualquer crédito contra a **RECUPERANDA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- c. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**;
- d. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**;
- e. Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela **RECUPERANDA**; e
- f. Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso face à **RECUPERANDA**, e/ou de quaisquer garantidores da **RECUPERANDA**, relativa aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição da Recuperação Judicial, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas.



Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionarem pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

5.5.3 Das garantias de sócios e controladores

Para o sucesso desta Recuperação Judicial é imprescindível que, uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto à **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.

De igual modo, é imprescindível que sejam desconsiderados as garantias, avais e fianças de terceiros concedidas a todo e qualquer contrato vinculado aos bens essenciais à operação da **RECUPERANDA**. Isto decorre por estes serem essenciais à operação da **RECUPERANDA**, bem como por seus créditos serem sujeitos aos efeitos desta Recuperação Judicial. Por fim, tais bens permanecerão na operação da **RECUPERANDA**, não havendo a necessidade de inclusão à lide de terceiros enquanto o processo estiver em andamento, exceto se de forma diversa prevista neste Plano.

5.5.4 Cessões de Crédito

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que a **RECUPERANDA** e o juízo da Recuperação Judicial sejam informados.



5.5.5 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como nos momentos de liquidação previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

Sem prejuízo do exposto, se a **RECUPERANDA** entender que as modificações tornam o Plano de Recuperação Judicial inexecutável, poderá esta convocar os credores a apreciarem aditivo para ajuste das condições de liquidação de seus créditos neste Plano de Recuperação Judicial expostas, mesmo que já homologado.

5.5.6 Créditos excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da Recuperação Judicial, todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às suas respectivas classes, sem prejuízo de a **RECUPERANDA** requerer a revisão do Plano de Recuperação Judicial, estando esse homologado ou não.



5.5.7 Vinculação do Plano

As disposições do Plano de Recuperação Judicial vinculam a **RECUPERANDA** e seus credores, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5.5.8 Conflito com Disposições Contratuais

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores em relação a quaisquer obrigações das **RECUPERANDA**, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano de Recuperação Judicial deverão prevalecer.

5.5.9 Encerramento da Recuperação Judicial

Após o prazo previsto no art. 61 da Lei de Recuperação de Empresas, o juízo poderá decretar por sentença o encerramento da Recuperação Judicial vai ocorrer após a finalização do prazo estabelecido pelo juiz.

5.6 Síntese

Este Plano de Recuperação Judicial demonstra a melhor condição possível de recuperação aplicável à **RECUPERANDA** e tem por fim evitar que a referida empresa tenha suas condições de liquidez prejudicadas e eventualmente seja convolada a uma massa falida que, como sabido, resultará no encerramento de diversos postos de empregos diretos.

Ressalta-se ainda que a não aprovação deste Plano de Recuperação Judicial ocasionará a cessão da geração de riquezas pela empresa e, desta forma, não restará aos credores alternativa



para receber os recursos que lhes são devidos, exceto a de aguardar a liquidação de bens da empresa que, em tal situação, costumam ser muito desvalorizados e liquidados a preço vil.

Por fim, a continuidade da atividade da **RECUPERANDA** proporcionará condições de reestruturação e desta forma, gerar empregos e negócios mercantis. Neste cenário, o presente Plano de Recuperação Judicial proporciona o pagamento integral da classe trabalhista com uma limitação sobre o crédito, onde o saldo remanescente será pago conforme as condições dos credores quirografários, o qual possui deságio, assim como as demais classes.

Observe que nenhum credor foi convidado a participar de um plano de capitalização da empresa e não foi forçado a continuar estabelecendo relações comerciais com a **RECUPERANDA**.



6- Considerações finais

A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO DE ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam aplicadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61 e art. 63 da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Alexandre Temerloglou (CRA/SP 95.266)

SIEGEN – Serviços de Informação Empresarial e Gestão Estratégica de Negócios Ltda.
(CORECON – RE/3728-1 2ª. região – SP)

Pela RECUPERANDA:

Evani Sampaio Vilanova

CPF: 141.008.003-04

PRJ 00 INAPI.pdf

Documento número #3e6fbc4-85d0-489a-9de6-665b4f5e11e5
Hash do documento original (SHA256): c8304e1a5927822e4a31fdfffd232f1a47ab28210474e3fc0749ea18c10d0afa

Assinaturas

 **Alexandre Temerloglou**
CPF: 279.621.368-47
Assinou em 18 set 2024 às 12:54:38

 **Evani Sampaio Vilanova**
CPF: 141.008.003-04
Assinou em 19 set 2024 às 11:51:38

Log

17 set 2024, 14:14:03	Operador com email eaf@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b criou este documento número 3e6fbc4-85d0-489a-9de6-665b4f5e11e5. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2024 (14:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 set 2024, 14:14:03	Operador com email eaf@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura: atl@siegen.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Temerloglou e CPF 279.621.368-47.
17 set 2024, 14:14:03	Operador com email eaf@siegen.com.br na Conta f01ab770-2a39-48c8-9407-4b0bcf643a8b adicionou à Lista de Assinatura: evanisampaiovilanova@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Evani Sampaio Vilanova e CPF 141.008.003-04.
18 set 2024, 12:54:38	Alexandre Temerloglou assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail atl@siegen.com.br. CPF informado: 279.621.368-47. IP: 177.102.141.241. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5487414 e longitude -46.7188515. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.994.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2024, 11:51:39	Evani Sampaio Vilanova assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail evanisampaiovilanova@gmail.com. CPF informado: 141.008.003-04. IP: 201.20.84.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.866351024100207 e longitude -38.61476289798862. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.995.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

19 set 2024, 11:51:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e6fbc4-85d0-489a-9de6-665b4f5e11e5.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e6fbc4-85d0-489a-9de6-665b4f5e11e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

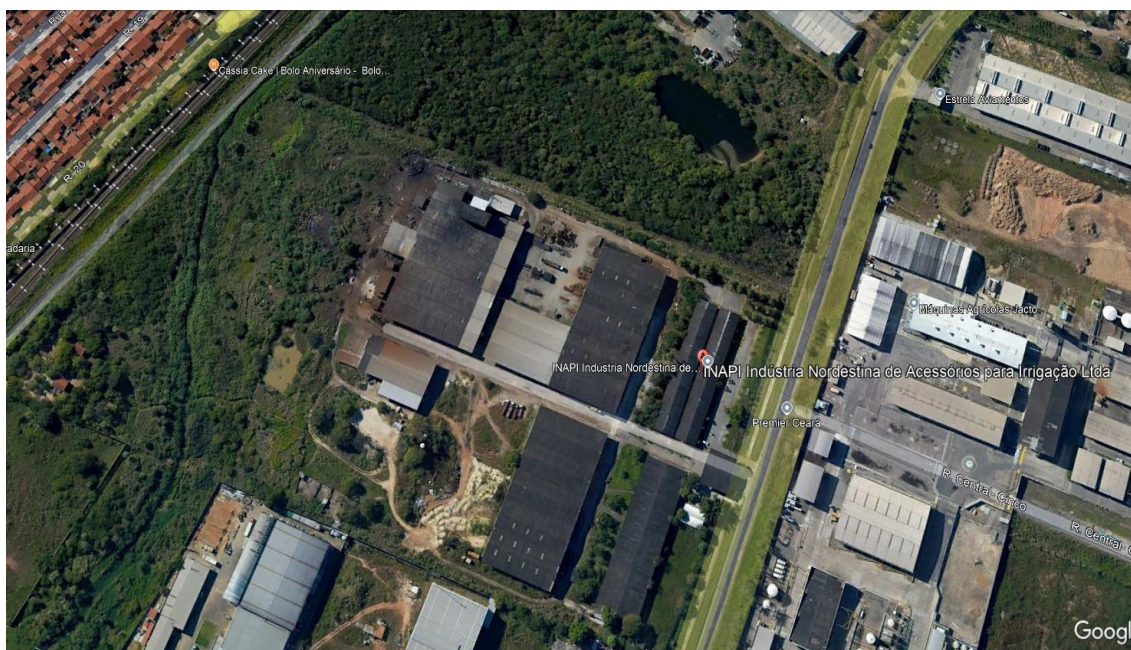
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e tje.jus.br, protocolado em 19/09/2024 às 12:41, sob o número WEB124023284050. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tje.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0236174-42.2024.8.06.0001 e código 5zIK4uFm.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

No.8125/8/2024

CLIENTE:
INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS
PARA IRRIGAÇÃO LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DO BEM



OBJETO: Parque Industrial, situado
na Av. Parque Oeste S/N, I Distrito
Industrial de Fortaleza,
Maracanaú/Ce - Brasil

DATA: AGOSTO/ 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
1.1 SOLICITANTE	03
1.2 PROPRIETÁRIO	03
1.3 OBJETO	04
1.4 FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	04
1.5 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	04
1.6 DATAS	05
1.7 VALOR	05
2. TERMOS DA CONTRATAÇÃO.....	05
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	05
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.....	06
5. REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL.....	06
6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO.....	06
7. AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	06 a 24
8. AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS.....	24 a 25
9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO – RESUMO.....	26
10. VALOR FINAL.....	26
11. OBSERVAÇÕES.....	26
12. ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO	27
13. RELAÇÃO DOS ANEXOS.....	27

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

No.8125/8/2024

1. INTRODUÇÃO:

A evolução histórica da avaliação no Brasil, desde os primeiros trabalhos realizados há mais de cem anos, demonstra a solidez de seu crescimento e a sua amplitude, uma vez estar sustentada em conhecimentos gerais não só de engenharia, mas mesclando conhecimentos de outras áreas, tais como economia e estatística, objetivando determinar o valor de bens móveis e imóveis, elaborar estudos e realizar análises e projeções de comportamento mercadológico.

Hoje, as normas de avaliação da ABNT, sintetizadas em uma única norma para Avaliação de bens, é formada por uma parte principal, contendo conceitos, métodos e definições comuns e todos os bens e, nos apêndices, a parte específica para cada tipo do bem a avaliar. A NBR 14.653/1:2011 apresenta diretrizes para os procedimentos de excelência relativos ao exercício profissional e é exigível em todas as manifestações técnicas escritas vinculadas às atividades de engenharia de avaliações.

Posteriormente., as partes 2,3,4,5,6 e 7 vieram detalhar e fundamentar conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de:

- Imóveis urbanos;
- Imóveis rurais;
- Empreendimentos;
- Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais;
- Patrimônio históricos

Todos os trabalhos regulamentados, através das Novas Técnicas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), exigem um grau de fundamentação e precisão dos resultados, buscando dar transparência às conclusões obtidas, além de ser objeto de registro juntos aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA, através da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e respeito a todas as outras normas legais já existentes, como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

1.1 SOLICITANTE:

Indústria Nordestina de Acessórios para Irrigação Ltda em Recuperação Judicial

1.2 SOLICITANTE:

Indústria Nordestina de Acessórios para Irrigação Ltda em Recuperação Judicial

1.3 OBJETO:

Identificação do bem:

Objeto: Parque Industrial

Localização: I Distrito Industrial de Fortaleza – Maracanaú/CE



1.4 FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:

Fornecer subsídios para decisões empresariais.

1.5 OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Determinar o provável valor, ou seja, determinar a expressão monetária do bem na data da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação.

1.6 DATAS:

- * Das vistoria e levantamento: Dias 23 de Agosto de 2024
- * De referência: 24 de Agosto de 2024.

1.7 VALOR:

Conforme demonstrado neste Laudo Técnico de Avaliação, o VALOR DO PARQUE INDUSTRIAL é de:

R\$..41.829.614,48 (Quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

2. TERMOS DA CONTRATAÇÃO:

Esse documento foi desenvolvido de acordo com as práticas e padrões profissionais aplicáveis e em consonância com as Normas Técnicas Brasileira de Avaliações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além dos padrões de consulta estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CE.

Este laudo técnico e suas conclusões referem-se exclusivamente ao escopo e às solicitações feitas pelo Cliente e se destina somente para os fins contratados. Portanto, o referido documento não pode ser utilizado para outros fins que não os aqui mencionados, Por fim, não deve ser citado ou apresentado sem o prévio conhecimento e autorização de seu signatário.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O desenvolvimento deste trabalho técnico está pautado nas normas técnicas da ABNT e na legislação pertinente, especialmente as Resoluções nºs. 218 e 345 do CONFEA. Esta última estabelece que é atribuição privativa dos profissionais do sistema CONFEA/CREA, as atividades de vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para sua existência ou utilização, sejam de atribuição dessas profissionais. Quanto às normas técnicas, foram observados/

NBR 14653-1? Avaliação de bens – Parte 1 (2001) de Procedimentos Gerais esta parte da NBR 14653 desempenha o papel de guia, indicando os procedimentos gerais para as demais partes, e somente será utilizável em conjunto com cada uma delas.

- a) NBR 14653-5: Avaliação de bens – Parte 5 (2011) de Máquinas, equipamentos, Instalações e bens industriais. Esta parte da ABNT NBR 14653 visa complementar os conceitos, métodos e procedimentos gerais para os serviços técnicos de avaliação de máquinas e equipamento/s.
- b) Outras referências normativas se fazem necessárias como as Leis Federais nºs 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano; Decreto-Lei nº 9760/46, que dispõe sobre terrenos de marinha e acrescidos de marinha; Resolução do CONMETRO nº 12/10/1988 – Quadro Geral de Unidade de Medida.

4. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS:

As máquinas e os equipamentos foram levantados, vistoriados e conferidos juntamente com as equipes técnicas da INAPI, observando-se seus estados de conservação, tempo de uso, bem como suas manutenções.

5. REGIÃO COM INFLUÊNCIA DO IMÓVEL:

A INAPI está localizada no I Distrito Industrial de Fortaleza, município de Maracanaú – CE o qual ocupa uma área de 1100 ha e abriga 84 indústrias em funcionamento (dados de 2016).

O seu entorno é densamente ocupado pela região central de Maracanaú e por bairros residenciais de padrão baixo em sua maioria.

Situa-se a 18 quilômetros do Centro de Fortaleza e a 12 km do Aeroporto Internacional Pinto Martins. A distância para o Porto do Mucuripe é de 26km e o acesso pode ser feito pela CE-060 (interligada pelo Anel Viário à BRs BR.116, BR.020 e BR.222 e CE.065). O acesso ferroviário é feito pela linha tronco sul da Companhia Ferroviária do Nordeste. São 84 industriais em funcionamento conforme informação da Coordenação do DI (Dado de 2016).

Com mais de meio século de existência desde a sua implantação, o primeiro I Distrito Industrial planejado do Ceará, tornou-se o marco de uma nova era do setor. A região que hoje abriga o complexo transformou-se em polo de atração de empresas e lançou bases para o futuro da economia do Estado, que se projeta a partir do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP).

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos a 2013 mostram que Maracanaú foi responsável por 5,75% do PIB do Estado naquele ano, ficando atrás somente de Fortaleza (45,70%), e a frente de cidades como Caucaia (4,18%, Sobral (3,11%) e Juazeiro do Norte (2,96%). Dos R\$ 108,7 bilhões produzidos no Estado naquele ano, R\$ 6,20 bilhões foram no município. Essa expressiva participação de Maracanaú no PIB do Estado, deve-se, em grande parte, aos Distritos Industriais ali implantados.

6. DIAGNÓSTICO:

A estagnação econômica atual do nosso país, serve como termômetro do mercado imobiliário, onde o cenário ainda se mostra adverso no curto prazo, o qual, no entanto, vem apresentando reações positivas, embora tímidas. Com isso ainda se afirmar que o cenário para o setor é de baixa liquidez.

7. AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Estes bens foram avaliados pelo Método do Custo de Reprodução cuja formulação básica é a seguinte:

$$V = V_o \times (1-k)$$

Onde:

V = Valor do bem depreciado

V_o = Valor do bem no estado “novo”

K = Depreciação calculada em função da idade, do estado de conservação e do tipo de manutenção das máquinas e equipamentos.

**RELAÇÃO DAS MÁQUINAS
USINAGEM / FERRAMENTA**

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Torno mecânico I 30 A	1	0,70	96.757,50	67.730,25
Torno mecânico S-30A ROMI	1	0,05	75.000,00	3.750,00
Torno mecânico S-30B ROMI	2	0,050	110.000,00	11.000,00
Torno mecânico Imor III— 520 ROMI	1	0,05	80.000,00	4.000,00
Furadeira – FFR 40ª ROCCO Série M	1	0,05	59.849,00	2.992,45
Frezadora – U – 30/F ROMI	1	0,05	123.800,00	6.190,00
Plaina 700/II ROCCO Série M Mod. PLR	1	0,05	75.000,00	3.750,00
Afiador de brocas – SPIRAMAX A8H 8	1	0,05	6.500,00	325,00
Retífica Manual – TOOLMAKER -98 5084	1	0,05	61.000,00	3.050,00
Esmeril de Coluna – Motor 1/2 cv – Mono	1	0,05	599,00	29,95
Serra Elétrica – Motor I CV – Trifásico	1	0,05	5.189,81	259,49
Afiadora Universal SIM MELLO – MAS - 9	1	0,05	11.222,21	561,11
SOMA	13	-----	704.917,52	103.638,25

USINAGEM – TORNOS CONVENCIONAIS

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Torno mecânico E45SB ROMI (d=2,00)	1	0,05	256.000,00	12.800,00
Mandriladora SHARMANRHEYDT – Cod 111 nº 0009	1	0,05	136.000,00	6.800,00
Mandriladora e retífica – CHINELATO – Mod PF2E Nº 01/89	1	0,05	136.000,00	6.800,00
Torno mecânico ES 40B ROMI (d=1.50)	2	0,05	151.000,00	15.100,00
Torno mecânico 1 30A ROMI (d=1.50)	2	0,05	83.000,00	8.300,00
Torno mecânico S 30B ROMI (d=1.50)	6	0,05	92.000,00	27.600,00
Torno mecânico imor P400II Convencional (d=1.50)	3	0,05	83.000,00	124.500,00
Torno mecânico imor P400II Mandrilador (d=1.50)	3	0,05	83.000,00	12.450,00
Retífica horizontal p/ eixos – INGERS SUPER	1	0,05	245.000,00	12.250,00
Chaveteira Rapid nº 4207 Mod RJ650 Série M	1	0,05	121.000,00	6.050,00
Chaveteira Itaciana BUSH ACT Tipo FSV9	1	0,05	62.100,00	3.105,00
Retífica – HERRERO	1	0,05	21.100,00	1.055,00
Rosqueadora p/tubos e Div. ROSQUINEL Nº 1334-RPA 2.1.2"	1	0,05	27.000,00	1.350,00
Rosqueada p/tubos e Div. ROSQUINEL – RPA 6"	1	0,05	55.250,00	2.762,50
Esmeril de coluna motor mono 1/2 cv (D=1.50)	1	0,05	673,00	33,65
Torno mecânico IMOR Maxi-650 (D=1.50)	1	0,05	75.100,00	3.755,00
Torno mecânico ROMI 130B (D=1.50)	1	0,05	87.900,00	4.395,00
Torno mecânico ROMI 130 (D=1.50)	1	0,05	85.000,00	4.250,00

Talha elétrica p/ peso até 500kg	1	0,05	11.530,00	576,50
Compressor de 2 cabeças com motor de 15 CV	2	0,05	1.890,00	189,00
Compressor PEG com motor 15 CV incluindo rede de dutos	2	0,05	25.160,00	2.516,00
Talha Elétrica p/peso até 500kg	8	0,05	1.750,00	700,00
Talha Elétrica p/peso até 2000kg	2	0,05	3.300,00	330,00
Monovia elétrica capacidade de 0 a 500 kg	1	0,05	5.758,00	287,90
Mandrilhadora ZOCCA	1	0,05	129.000,00	6.450,00
Mandrilhadora UNION Médio porte	1	0,05	92.760,00	4.638,00
Mandrilhadora UNION pequeno porte	1	0,05	64.520,00	3.226,00
SOMA	48	-----	2.135.791,00	272.269,55

USINAGEM / TORNO COMANDO ELÉTRICO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Torno mecânico Comando elétrico ROMI CENTER 30 A III	3	0,05	108.000,00	16.200,00
Torno mecânico Comando elétrico ROMI COSMOS 20 U	1	0,05	372.600,00	18.630,00
Torno mecânico Comando elétrico ROMI COSMOS 30 U	1	0,05	575.600,00	28.780,00
Torno mecânico Comando elétrico ROMI ECN 40II	1	0,05	241.850,00	12.092,50
Torno mecânico Comando elétrico ROMI ECN 40 A II	1	0,05	241.850,00	12.092,50
Torno TOYADA AC 45	1	0,05	372.600,00	18.630,00
SOMA	13	-----	1.912.500,00	106.425,00

USINAGEM / TORNO COMANDO NUMÉRICO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Torno comando numérico modelo GL400, número de série 016.019696-496 ano 2017	1	0,65	815.000,00	529.750,00
Torno comando numérico modelo COSMOS 30 U – ROM/MAZAK	1	0,65	572.600,00	372.190,00
EX 326 CENTROS DE USINAGEM VERTICAIS DE DUPLA COLUNA PARA USINAGEM DE PEÇAS METÁLICAS, COM COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO - ANO 2019	1	0,90	1.518.271,51	1.366.444,36
MISTURADOR DE AREIA 75B	1	0,90	810.668,35	729.601,52
SOMA	13	-----	3.716.539,86	2.997.985,88

USINAGEM – FURAÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Furadeira KONE Nº 1505 Mod. K - 38	1	0,05	9.120,00	456,00
Furadeira KONE Nº 1658 Mod. K – 38	1	0,05	9.120,00	456,00
Furadeira MULTI-FUROS R Mod. MU8 nº 1421	1	0,05	9.120,00	456,00
Furadeira MULTI-FUROS p 4/furos motor ICVf.trif.	1	0,05	9.120,00	456,00
Furadeira MULTI-FUROS p/4 Furos e 1CV trif	1	0,05	9.120,00	456,00
Furadeira MULTI-FUROS brevet c/ unidade hidráulica	1	0,05	73.850,00	3.692,50

Racine U-300				
Furadeira MULTI-FUROS brevet Mod. FU310	1	0,05	73.850,00	3.692,50
Furadeira radial ROCCO Mod. R-40	1	0,05	57.010,00	2.850,50
Furadeira brevet Mod. FRUC 112	1	0,05	47.120,00	2.356,00
Rosqueadeira Elétrica – Manual p/ uso geral	2	0,05	15.530,00	1.553,00
Balanceador eletrônico HOFMANN "H" P/ rotores tipo HI 100 BLC	1	0,05	44.250,00	2.212,50
Balanceador eletrônico HOFMANN "H" P/ DISCOS tipo HI VLC	1	0,05	42.380,00	2.119,00
Furadeira de plaqueta	1	0,05	5.870,00	293,50
Escarreadora p/ uso em discos motor 1 CV trif.	2	0,05	9.120,00	912,00
Furadeira com motor 2 CV trif. Ate 5/8	1	0,05	9.120,00	456,00
Esmeril de coluna de motor btasil 1 CV trif.	1	0,05	375,00	18,75
Furadeira multifuros HBGZ 310 brevet	1	0,05	291.000,00	14.550,00
Furadeira multifuros HB 410 brevet – BURKHARDT	1	0,05	335.000,00	16.750,00
Furadeira multifuros HGB 4,53 BURKHARDT + WEBER	1	0,05	432.000,00	21.600,00
Furadeira de broca GSC modelo GS25/34	1	0,65	6.100,00	3.965,00
Furadeira Radial ROCCO R60	1	0,65	155.000,00	100.750,00
Furadeira Radial SASS Torino – TL1300	1	0,65	52.000,00	33.800,00
Furadeira Radial ROCCO R40	1	0,65	110.000,00	71.500,00
SOMA.....	25	-----	1.805.175,00	285.351,25

USINAGEM- MONTAGEM DE BOMBAS

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Torno mecânico p/ rebaixar rotores (d=100)	1	0,05	63.100,00	3.155,00
Talha elétrica p/ até 500 kg	1	0,05	11.050,00	552,50
Cabine de pintura com motor trif. De 5 CV	1	0,05	5.300,00	265,00
Teste de bombas com motores de 7,50 CV e 10 CV trif.	1	0,05	5.300,00	265,00
Prensa hidráulica até 12 toneladas	1	0,05	11.780,00	589,00
SOMA.....	13	-----	96.530,00	4.826,50

USINAGEM- EXPEDIÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Empilhadeira – HELLI modelo H 200/25	2	0,65	133.100,00	173.030,00
SOMA.....	2	-----	133.100,00	173.030,00

USINAGEM / TESTE HIDROSTÁTICO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Talha elétrica capacidade 1 tonelada	1	0,65	6.100,00	3.965,00
Prensa hidráulica capacidade 30 toneladas	1	0,65	22.100,00	14.365,00
Maquina de teste hidrostático 3 cilindros capacidade n30 toneladas	1	0,65	36.150,00	23.497,50
Maquina teste hidro pneumática 3 saídas Magral modelo 0500835 Numero de série 136800236	1	0,65	53.500,00	34.775,00
Máquina de teste cíclico DN 0 a 200 – PN 0 a 12	1	0,65	11.750,00	7.637,50
Motor elétrico trifásico 40 CV - WEG	1	0,65	11.750,00	7.637,50
Bomba centrífuga INAPI modelo 100-80 33/3	1	0,65	11.750,00	7.637,50
SOMA	13	-----	153.100,00	99.515,00

USINAGEM – MONTAGEM DE VÁLVULAS

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Centro de usinagem horizontal – PH 400 ROMI – numero de série: 016014508 – 393 – ano 2011	1	0,50	1.250.000,00	625.000,00
Centro de usinagem horizontal – CNC PH 630 ROMI – Reformada	1	0,60	2.180.000,00	1.308.000,00
Centro de usinagem horizontal – GL 400 ROMI – Ano 2011	1	0,40	766.000,00	306.400,00
Talha elétrica capacidade 2 toneladas	1	0,65	17.350,00	11.277,50
SOMA	4	-----	4.213.350,00	2.250.677,50

USINAGEM – SOLDA TUBO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Ponte rolante capacidade 10 toneladas	1	0,65	53.150,00	34.547,50
Máquina de solda MIGPULSE 4000 – eutectic – numero de série 073927	1	0,65	59.890,00	38.928,50
Máquina de solda Hsoldas Mi/ MMA 600I numero de sérir 2017120608	1	0,65	27.130,00	17.634,50
Oscilador de solda eutectic modelo BUG – OSYSTEMS	1	0,65	8.350,00	5.427,50
Máquina de aquecimento de flanges 4 canhões – Gás natural	1	0,65	35.150,00	22.847,50
SOMA.....	5	-----	183.670,00	119.385,50

SERRALHARIA

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Máquina de solda SOLDEX p/ soldar alumínio Mod. RC 360	1	0,05	16.100,00	805,00
Poli-corte JOWA SR 12 com motor 7.5 CV Trif	1	0,05	9.350,00	467,50
Maquina de solda BAMBOZZI Tipo TN 68 56	1	0,05	16.100,00	805,00
Calandra de 2MTX6MM – Mod UCIMU nº 15025	1	0,05	22.530,00	1.126,50
Prensa H para confeccionar pontas p/ tubos alumínio 30T	1	0,05	23.480,00	1.174,00
Prensa H para confeccionar pontas macho e fêmea até 50T	2	0,05	32.160,00	3.216,00
Prensa H para confeccionar pontas macho e fêmea até 30T	1	0,05	23.550,00	1.177,50
Serra circular p/ fita de 1/2" mesa 500x600MM	1	0,05	6.780,00	339,00

Guilhotina MARC 6M 4 P/ 2050x5MM	1	0,05	37.920,00	1.896,00
Serra elétrica FRANHO Mod F-320	2	0,05	18.990,00	1.899,00
Lixadeira elétrica Mono p/ disco de desbaste Bosch	1	0,05	1.320,00	66,00
Prensa mecânica p/ 100T HARLO	1	0,05	67.850,00	3.392,50
Prensa mecânica p/ 60T MSL tipo PE/E 60	1	0,05	49.100,00	2.455,00
Furadeira KONE nº 943/77 Mod K-38	2	0,05	18.350,00	1.835,00
Teste p/ tubos de alumínio bomba Z-50 c/motor trif 7.5 CV	1	0,05	5.300,00	265,00
Máquinas p/ frisar pontas p/tubos em geral	5	0,05	9.890,00	2.472,50
Prensa hidráulica até 60T p/ confeccionar pontas p/ tubos	1	0,05	51.350,00	2.567,50
Prensa ROCCO 700/II Mod. R40 Série M	1	0,05	32.540,00	1.627,00
Corrupio com disco de 18' x 1/8" com motor trif. 3 CV	1	0,05	1.560,00	78,00
Besouro elétrico BOSCH 400 W p/ 3/8 "	2	0,05	910,00	91,00
Lixadeira de mesa com motor trif. De 3 CV	1	0,05	1.350,00	67,50
Tupia p/ serviço de acabamentos em madeira	1	0,05	8.750,00	437,50
Máquina de solda – BAMBOZZI modelo TDC 445ED	1	0,65	6.150,00	3.997,50
Máquina de solda – ESAB modelo SMASWELD 450 4x4	2	0,65	13.520,00	17.576,00
SOMA	25	-----	474.900,00	49.833,50

FIBRA DE VIDRO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Furadeira BOSCH ref. 1107	3	0,05	375,00	56,25
Lixadeira plana ref. 1285	1	0,05	785,00	39,25
Serra Tico-tico ref. 50 profissional	1	0,05	810,00	40,50
Politriz BOSCH ref. 1348	1	0,05	1.050,00	52,50
Maquinas FEBERMAQ EPLEI AR RAP. 70	2	0,05	7.130,00	713,00
Arco de Serra STARRET nº 152	1	0,05	35,00	1,75
Grampos tipo C nº 04	29	0,05	25,00	36,25
Grampos tipo A nº 03	12	0,05	25,00	15,00
Polikorte de 1/2 CV	1	0,05	3.150,00	157,50
Gelcoteadeira gel spray FGB V	1	0,05	7.452,00	372,60
Esmeril de 1/2 CV	1	0,05	535,00	26,75
Tanque para pintura ASPLEQUE nº 12	1	0,05	510,00	25,50
Lixadeira Ref 1348 BOSCH	1	0,05	1.080,00	54,00
Lixadeira Ref 1126 BOSCH	1	0,05	1.050,00	52,50
Compressor de ar PEG motor 15 CV	1	0,05	22.850,00	1.142,50
Caneca para pintura de gel	2	0,05	375,00	37,50
Furadeira vertical motor 4 CV	1	0,05	8.150,00	407,50
Compressor de 2 cabeças com motor de 15 CV	1	0,05	17.500,00	875,00
SOMA.....	61	-----	72.887,00	4.105,85

PINTURA EPOXI

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Cabine de pintura a pó tipo leiteo fluidizado número de série 200403 – 2017 (ano) - DELTEC	1	0,65	165.100,00	107.315,00
Estufa de aquecimento – 0 a 250°C Tipo continua, número da série 200404 ano 2017	1	0,65	263.000,00	170.950,00
Transportadora aérea Maquimasa 50 metros, capacidade de 0 a 120 kg	1	0,65	115.000,00	74.750,00
Roto jato tipo E – 300 modelo 718	1	0,65	35.300,00	22.945,00
Pistola eletrostática KMW	1	0,65	4.520,00	2.938,00
Baú climatizado 7,00 x 2,00m – alumínio	1	0,65	6.750,00	4.387,50
Ar condicionado PHILCO 18000 BTU SPLIT	1	0,65	4.520,00	2.938,00
Compressor de AR ATLAS COPCO MEDELO GX 11 FF – ANO 2017	1	0,65	26.750,00	17.387,50
Cabine Climatizada	1	0,65	13.500,00	8.775,00
Instalação de gás natural	1	0,65	165.100,00	107.315,00
SOMA.....	10	-----	799.540,00	519.701,00

FUNDIÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Bancada p/ processo Sheel 2.41 x 1.25 x 0,72m	6	0,05	1.850,00	555,00
Bancada p/ CO2 1,20 x 0,90 x 0,60cm	9	0,05	610,00	274,50
Betoneira 360 litros motor 5 CV trif	1	0,05	2.350,00	117,50
Cavelete para estocar moldes 3,02 x 2,00 x 0,70 m	2	0,05	855,00	85,50
Conjunto Solda Oxi-acetileno WHITE MARTINS (par garrafas 8 a 10 kg)	2	0,05	5.320,00	532,00
Moto – Esmeril BAMBOZZI motor 3 CV d = 400 mm	2	0,05	6.100,00	610,00
Moto – Esmeril BAMBOZZI motor 3 CV d = 400 mm	1	0,05	6.100,00	305,00
Esmerilhadeira de bancada c/ disco 200 mm e motor 1/3 CV	1	0,05	685,00	34,25
Esmerilhadeira de bancada, MOTOR 3 CV	1	0,05	2.890,00	144,50
Moto-Esmeril JOWA 5 CV D= 400 MM 1720 RPM 380V	1	0,05	7.110,00	355,50
Estantes p/ placas e moldes 660 kg chapas	26	0,05	5.860,00	7.618,00
Estufa p/machos a óleo INAPI 1,80 x 1,67 x 1,44M	1	0,05	5.890,00	294,50
Forno Cubilô de corrida contínua mod. MCM	2	0,05	345.000,00	34.500,00
Forno indução INDUCTOTHERM VIP 750k VA Cap 1,50 Ton.	1	0,10	1.690.000,00	169.000,00
Furadeira vertical 5/8" a 3/16" motor 3 CV	1	0,05	12.400,00	620,00
Guincho hidráulico móvel GOETEN Cap. 2000kg	1	0,05	3.950,00	197,50
Poli corte KOHBACH 3 CV disco 7"	2	0,05	6.850,00	685,00
Sistema de alimentação de areia MONDAI	1	0,10	1.980.000,00	198.000,00

Sopradora de macho TUBOMIX SE 40	1	0,05	915.000,00	45.750,00
Sopradora de macho VICK AV-2	1	0,05	155.000,00	7.750,00
Sopradora de macho VICK AV-MSM c/ sistema pneumático "FESTO"	1	0,05	512.000,00	25.600,00
Talha elétrica de 1000kg	5	0,05	12.850,00	3.212,50
Torre de refrigeração com evaporador ONAFRIO LE 913 3X	1	0,05	85.600,00	4.280,00
SOMA.....	25	-----	5.764.270,00	500.521,25

MODELAÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Serra circular D=250 mm motor 3 CV (corrupio)	1	0,05	1.350,00	67,50
Serra de fita p/ madeira ACERBI lâmina de 2,77m	2	0,05	7.100,00	710,00
Serra elétrica fabr. Artesanal motor 3 CV	1	0,05	5.300,00	265,00
Fresa ROCCO ref FFR 40 A	1	0,05	35.100,00	1.755,00
Fresa ROCCO ref FFR 40 A	1	0,05	47.500,00	2.375,00
Torno IMOR 650	1	0,05	83.650,00	4.182,50
Torno IMOR II 520	1	0,05	73.650,00	3.682,50
Torno mecânico ROMI ref. S 408	1	0,05	164.100,00	8.205,00
SOMA.....	9	-----	417.750,00	21.242,50

FUNDIÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Laboratório químico, metalográfico e areias	1	0,05	91.300,00	4.565,00
Lixadeira circular p/ madeira disco 350mm JOWA motor 1,5 CV	1	0,05	1.550,00	77,50
Lixadeira de correia L=2,75m ACERBI motor 1,5 CV	1	0,05	1.550,00	77,50
Lixadeira elétrica portátil BOSCH disco 7 "	2	0,05	935,00	93,50
Maquina de solda ou retificador Soldarc marca WHITE MARTINS	1	0,05	13.650,00	682,50
Maquina de solda elétrica sem marca, antiga, porte médio	1	0,05	9.750,00	487,50
Maquina jateadora de granalha ROTOJATO mod 718	1	0,05	163.100,00	8.155,00
Maquina jateadora de granalha WHEELABRATOR mod Y2-1200	1	0,05	197.800,00	9.890,00
Par de maquinas moldadoras GAZZOLA – MALCUS – SPL 450	1	0,05	111.500,00	5.575,00
Medidor ITALTHERM Carbomax 2000	1	0,05	13.500,00	675,00
Par de Maquinas moldadora VICK JR-350	6	0,05	91.300,00	27.390,00
Par de Compressores PEG sendo 1 motor de 30 cv Inc. rede dutos	7	0,05	23.650,00	8.277,50
Compressor Atlas Copco	3	0,05	68.950,00	10.342,50
Conjunto 1 : para setor de fundição composto de 1 vaso pulmão de 22 m3, 6 reservatórios metálicos e 4 compressores Atlas Copco	1	0,70	305.000,00	213.500,00
Jato de granalha de aço turbojato	1	0,65	255.100,00	165.815,00
Jato de granalha de aço	1	0,65	226.350,00	147.127,50

tecjato				
Prensa hidráulica tipo jacaré	1	0,65	155.850,00	101.302,50
Paquímetro insize 1000 mm	1	0,65	3.750,00	2.437,50
Secador areia rotativo diâmetro 1000 x 6 metros	1	0,65	21.650,00	14.072,50
Lavador de areia – 10ton/h	1	0,65	21.650,00	14.072,50
Resfriador de areia Kuttner número de série 61140.00 VA – 1011 ano 2012	1	0,50	105.850,00	52.925,00
Torre de resfriamento	1	0,50	135.500,00	67.750,00
Cilindro de ar	1	0,50	21.650,00	10.825,00
SOMA.....	37	-----	2.040.885,00	866.116,00

FUNDIÇÃO - MODELAÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Lixadeira orbital modelo GSS 23 AE BOSCH	2	0,65	650,00	845,00
Furadeira (parafusadeira) modelo: GSR – 7-14 E BOSCH	1	0,65	810,00	526,50
Máquina de solda ESAB modelo ORIGO ARC 420	1	0,65	2.750,00	1.787,50
Poli corte Stanley modelo SSC22- B2	1	0,65	1.750,00	1.137,50
Centro de usinagem vertical nmodelo FR 2012 – 50 vetor CNC	1	0,65	356.500,00	231.725,00
Compressor de ar bravo CS L 10 BR SCHULZ	1	0,65	6.310,00	4.101,50
Parafusadeira modelo DC 18 RC 3.0 AH 18V Makita	1	0,65	2.570,00	1.670,50
Betoneira 150 litros Prime Menegotti	1	0,65	1.890,00	1.228,50
SOMA.....	9	-----	373.230,00	243.022,00

FERRAMENTA - INAPI

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Conjunto de modelos emplacados e caixa de macho DN 50 a DN 300	1090	0,60	7.910,00	5.173.140,00
Conjunto de modelos emplacados e caixa de macho DN 350 a DN 600	741	0,60	14.350,00	6.380.010,00
Conjunto de modelos e caixa de macho DN 700 a DN 900	310	0,60	22.560,00	4.196.160,00
Conjunto de modelos e caixa de macho DN 1000 a DN 15000	161	0,60	33.100,00	3.197.460,00
SOMA.....	2302	-----	77.920,00	18.946.770,00

FUNDIÇÃO

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Ponte Rolante 10 tom. Sthai 20m	1	0,65	275.000,00	178.750,00
Ponte Rolante 10 tom. PMX 20m	1	0,80	275.000,00	220.000,00
Ponte Rolante 16 tom. Tecnomaq 20m	1	0,65	335.000,00	217.750,00
Estrutura completa para caminho de pontes rolantes 60m h = 5m	1	0,65	225.00,00	146,25
Misturador contínuo 12ton/h com silo	1	0,50	275.000,00	137.500,00
Misturador contínuo móvel 12ton/h com silo	1	0,80	235.000,00	188.000,00
Sistema de recuperação e resfriamento de areia	1	0,80	3.850,00	3.080,00
Caixas de moldar em aço, tamanhos variados	128	0,50	65.100,00	4.166.400,00
Desmoldador hidráulico	1	0,50	198.000,00	99.000,00

Jato de granalha Whellabrator	1	0,50	275.000,00	137.500,00
Jato de granalha turbojato	1	0,50	233.000,00	116.500,00
Jato de granalha Tecjato	1	0,65	780,00	507,00
Esmerilhadeiras Bosch	30	0,60	63.850,00	1.149.300,00
Teste de estanqueidade	2	0,60	85.450,00	102.540,00
Jato de granalha manual	1	0,60	27.900,00	16.740,00
Talha elétrica 1 ton	2	0,60	1.890,00	2.268,00
Misturador contínuo 3 ton/h	1	0,60	83.650,00	50.190,00
Misturador contínuo 2 ton/h	2	0,60	27.500,00	33.000,00
Gasadores manuais	5	0,60	1.850,00	5.550,00
Sopradora de machos Turbomix	1	0,60	83.100,00	49.860,00
Sopradora de machos Sertfund	1	0,60	26.570,00	15.942,00
Talha elétrica 1 ton	2	0,60	1.750,00	2.100,00
Misturador de areia 30 ton/h kuttner 2012	1	0,50	535.000,00	267.500,00
Misturador de areia 30 ton/h kuttner 2019	1	0,80	535.000,00	428.000,00
Máquinas de moldar BZPJ 800x630x350	4	0,70	123.000,00	344.400,00
Máquinas de moldar BZPJ 1000x800x400	2	0,80	135.000,00	216.000,00
Máquinas de moldar Vick Jr	6	0,60	25.700,00	92.520,00
Máquinas de moldar Vick	1	0,60	110.000,00	66.000,00
Máquinas de moldar Squezze	2	0,80	156.000,00	249.600,00
Talhas elétricas 2 ton	2	0,60	3.156,00	3.787,20
Talhas elétricas 1 ton	11	0,60	1.960,00	12.936,00
Caixas de moldar em aço 990x800x350	33	0,50	3.890,00	64.185,00
Caixas de moldar em ferro fundido 750x635x200	50	0,50	2.350,00	58.750,00
Caixas de moldar em ferro fundido 500x1400x140	140	0,50	780,00	54.600,00
Caixas de moldar em aço 1130x1100x440	30	0,50	1.950,00	29.250,00
Caixas de moldar em aço 1130x1100x500	100	0,50	1.950,00	97.500,00
Checkout 1,20 x 1,80	3	0,60	51.985,00	93.573,00

Checkout 1,90 x 1,40	3	0,60	62.530,00	112.554,00
Ponte rolante 3 ton 10m	2	0,60	72.650,00	87.180,00
Linhas de roletes comprimento 25m	10	0,60	8.965,00	53.790,00
Vaso pulmão 22m ³	1	0,70	42.150,00	29.505,00
Forno a indução 1500KW Inductotherm	1	0,50	1.590.000,00	795.000,00
Forno a indução 1500 KW Servtherm	1	0,70	2.365.000,00	1.655.500,00
Ponte rolante 10 ton. 10m Munck	1	0,60	72.350,00	43.410,00
Prensa sucateira tipo jacaré	1	0,60	81.690,00	49.014,00
Paneles com redutores para fundição	5	0,60	11.982,00	35.946,00
Torre de refrigeração	5	0,60	25.165,00	75.495,00
Compressores Atlas Copco – 75 CV	3	0,70	72.650,00	152.565,00
Compressores Atlas Copco – 125 CV	1	0,70	110.000,00	77.000,00
Instalação de gás natural PEAD DN 69/90	1	0,60	154.000,00	92.400,00
Disjuntor Siemens	1	0,60	53.450,00	32.070,00
Mini carregadeira VOLVO	2	0,60	76.650,00	91.980,00
Empilhadeiras	3	0,60	63.100,00	113.580,00
SOMA.....	612	-----	9.124.518,00	12.468.213,45

8. AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS:

Estes bens foram avaliados pelo Método do Custo de Reprodução cuja formulação básica é a seguinte:

$$V = V_o \times (1-k)$$

Onde:

V = Valor do bem depreciado

V_o = Valor do bem no estado “novo”

K = Depreciação calculada em função da idade, do estado de conservação e do tipo dos veículos.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Discriminação/Setor	Qtde	Fator de Depre. (1-k)	Valor Unitário	Valor Total Deprec.(R\$)
Marca Renault /Duster 16 D 4X2 / Misto Camioneta – PYT3025/MG – Ano 2016	1	0,90	58.900,00	53.010,00
Marca Volvo / VM 330 6X2R – espécie Carga Caminhão – OSK 0072/CE – Ano 2012	1	0,90	539.000,00	485.100,00
Marca Chevrolet/ S10 LTZ DD4A – especial Caminhonete – PMI0777 – Ano 2014	1	0,90	112.990,00	101.691,00
Marca SR/NOMA SRAT3E SRCAT / Carga Semi-reboque – RIW5910/CE – Ano 2021	1	0,90	50.855,00	45.769,50
Marca VW KOMBI – Misto Camioneta – OUD0570/PI – Ano 2013	1	0,90	45.395,00	40.855,50
Marca SR /RODOLINEA SRCAG 3E / Carga Semi-reboque – NUW3301 – Ano 2010	1	0,90	82.000,00	73.800,00
Marca Chevrolet/ S10 LTZ DD4A – especial Caminhonete – PMW6112 – Ano 2018	1	0,90	74.990,00	67.491,00
Marca I/ TOYOTA HILUX CDSRVA4FD – especial Caminhonete – POD3638 – Ano 2016	1	0,90	149.845,00	134.860,50
Marca Volvo/FH 440 6X2T / Tração Caminhão Trator – NQL5801 – Ano 2009	1	0,90	539.000,00	485.100,00
Marca FIAT / SIENA ESSENCE 1.6 – OSO2633/CE – Ano 2013	1	0,90	53.550,00	48.195,00
Marca VW/ POLO MF – Passageiro automóvel – PNK0493/CE – Ano 2018	1	0,90	68.900,00	62.010,00
Marca I/ TOYOTA HILUX 4CDK SRV – HWV6607/CE – Ano 2002	1	0,90	62.500,00	56.250,00
Marca VW/ 6.90 – Carga Caminhão – HVJ2166/CE – Ano 1984	1	0,90	59.000,00	53.100,00
SOMA.....	13	-----	1.896.925,00	1.707.232,50

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

7.1 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SETOR	VALOR DAS MÁQUINAS
	V (R\$)
USINAGEM	6.413.104,43
SERRALHERIA	139.585,50
FIBRA DE VIDRO/ PINTURA EPOXI	523.806,85
FUNDIÇÃO	14.077.872,70
MODELAÇÃO	21.242,50
FERRAMENTA INAPI	18.946.770,00
TOTAL	40.122.381,98

7.2 VEÍCULOS

SETOR	VALOR DOS VEÍCULOS
	V (R\$)
VEÍCULOS	1.707.232,50
TOTAL	1.707.232,50

7.3 VALOR TOTAL

SETOR	VALOR DOS VEÍCULOS
	V (R\$)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.122.381,98
VEÍCULOS	1.707.232,50
TOTAL	41.829.614,48

10. VALOR FINAL:

Importa a presente avaliação do Parque Fabril em foco, no valor de R\$ 41.829.614,48 (Quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

* Valor arredondado conforme facultam as normas técnicas.

11. OBSERVAÇÕES:

- Os cálculos e conclusões deste laudo referem-se ao mês de agosto de 2024;
- Os preços de máquinas, equipamentos e veículos foram pesquisados junto aos registros do INAPPI, fabricantes, representantes e revendedores. Foram considerados despesas de frete, montagem e instalação.

12. ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO:

Conforme prescrições das normas técnicas NBR 14.653 – partes 2 e 5 o presente laudo fica assim especificado:

a) Avaliação de máquinas, equipamentos e veículos: Fundamentação Grau I.

13. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

- 1 - Localização e limites do I Distrito Industrial de Fortaleza/
- 2 – CNPJ da INAPI;
- 3 – Título de propriedade – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Maracanaú;
- 4 – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;
- 5 - ANEXO V – Nota Fiscal das Máquinas Novas;
- 6 – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;
- 7 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – CREA/CE;
- 8 – Credencial do avaliador;

Fortaleza, 20 de Agosto de 2024



Francisca Girleide Ferreira da Silva
Especialista em Avaliações e Perícias de Engenharia
Eng. Civil – CREA – CE 9.778/D
RNP 060.147.261-6



Francisca Gomes de Oliveira Cavalcanti
Diretora da Avabens Engenharia

ANEXOS

ANEXO I: Localização e limites do I Distrito Industrial de Fortaleza



Avabens, Engenharia e Imóveis Ltda. | CNPJ: 44.753.378/0001-31
 ☎(85) 99602.7067, (85) 98973.6841 | e-mail: neide.avabens@hotmail.com
 Rua Tibúrcio Cavalcante, 1958, Altos-B, Aldeota, Fortaleza -CE, CEP: 60.125-045

ANEXO II: CNPJ da INAPI;

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.008.080/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA NORDESTINA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARQUE OESTE	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO *****
CEP 61.939-120	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MARACANAU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INDUSTRIANORDESTINA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3535-7400/ (85) 3535-7418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 16/07/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO III – Título de propriedade – Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Maracanaú;

CERTIDÃO - Certifico a requerimento da parte interessada, conforme protocolo nº 9314, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 2959, contém o seguinte teor:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL

MATRÍCULA Nº 2959

FICHA: 1

DATA: 02/10/2008

Imóvel: Uma parte do terreno situado no lugar denominado Pajuçara, Município de Maracanaú, desta Comarca, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 129.506,54m², com a seguinte descrição: AO NORTE, com terreno da ESMALTEC, onde mede quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta centímetros (443m80); AO SUL, com área reservada a José de Ribamar Pinto Coelho, onde mede quinhentos e trinta e oito metros e trinta e oito centímetros (538m38); AO LESTE, com a faixa de domínio da AV. Parque Oeste, medindo duzentos e sessenta e seis metros (266m00); e AO OESTE, com a faixa de domínio da RFFSA, medindo duzentos e setenta e nove metros e setenta e seis centímetros (279m76), onde se encontram encravadas as seguintes edificações: 1) 02 (dois) Galpões Industriais, medindo o primeiro 92m00 por 60m00 com uma área construída de 5.520,00m²; o segundo medindo 20m00 por 50m00 com uma área construída de 1.000,00m², perfazendo um total de 6.520,00m²; e 2) Um Parque Industrial, localizado à Av. Parque Oeste, s/n, no Distrito Industrial, em Maracanaú, deste Estado, constituído das seguintes edificações: 02 galpões, medindo 50m00 x 100m00 cada, totalizando 10.000,00m²; 01 prédio de Administração, medindo 14m60 x 100m00, com 1.460,00m², vestiários e restaurante medindo 20m00 x 100m00, com 2.000,00m², perfazendo uma área edificada de 13.460,00m².....

Proprietário: INAPI - INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Parque Oeste, s/nº, Distrito Industrial, no Município de Maracanaú-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.711/0001-84.....

Registro anterior: Matrícula nº 11.750, em 26.02.1987, no livro de Registro Geral número 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-Ceará.

Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Oficiala, a subscrevo.....

R-1/2959 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de Novembro de 1999, lavrada no Cartório Luna Filho-2º Ofício de Notas, da Comarca de São Luís do Curu, Estado do Ceará, à folha 047 do Livro nº 02, a proprietária INAPI-INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S/A., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a, ENGECONSUL - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Heribaldo Costa, nº 410, bairro de Henrique Jorge, em Fortaleza, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.799.863/0001-97, pelo valor de R\$. 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais). Maracanaú, 17 de Outubro de 2008. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Oficiala, subscrevo.....

AV-2/2959 - Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 06 de Novembro de 2007, lavrada no Cartório Luna Filho - 2º Ofício de Notas da Comarca de São Luís do Curu, Estado do Ceará, à folha 089 do Livro nº 04-B, procede-se a esta averbação para constar que a Escritura referida no R-1 desta matrícula, foi RETIFICADA na forma seguinte: 1) Retificar a medida do lado SUL do terreno constante da supracitada escritura pra retificada que passa a constar como 530m38 (Quinhentos e trinta metros e trinta e oito centímetros), conforme AV-21-11.750, de 13.02.2006 do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce; 2) Que foi recolhido Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -ITBI, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), equivalente a 2% s/ R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), por quanto foi avaliado o imóvel objeto da escritura ora retificada, inscrição nº 209539-4, conforme Guia de Informação de ITBI nº 512/07, paga em data de 09.10.2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, assim RATIFICAM todos os demais termos da escritura objeto do



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL

MATRÍCULA Nº 2959

FICHA: 1

DATA: 02/10/2008

referido instrumento, passando os dois (02) instrumentos a constituir um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito. Maracanaú, 17 de Outubro de 2008. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Oficiala, subscrevo.....

AV-3/2959 - Proceda-se a esta averbação conforme requerimento datado de 30 de Setembro de 2008, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado de TERMO DE ANUÊNCIA, datado de 01 de Setembro de 2008, expedido pela Companhia de Desenvolvimento do Ceará-CODECE, para constar que a Companhia de Desenvolvimento do Ceará-CODECE, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza-CE, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambé, concede **ANUÊNCIA** à empresa INAPI - INDÚSTRIA NACIONAL DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO S/A, já qualificada, para vender um imóvel com uma área de 129.506,54m² e edificações, objeto da presente matrícula, à ENGECONSUL - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA, já qualificada, devendo ser mantida a destinação industrial, nada tendo a opor contra utilização do referido imóvel como garantia a financiamentos junto a Instituições Financeiras desde que as mesmas se obriguem em caso de adjudicação do imóvel em processo de execução, respeitar o direito de preferência da CODECE, quando da alienação a terceiros, que somente se procedam mediante anuência desta Companhia, obrigando-se ainda a adquirente fazer constar na escritura de promessa de compra e venda que a mesma só terá validade se cumpridas as condições abaixo estabelecidas: 1 - Destinação: Instalação da empresa ENGECONSUL - ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 11.799.863/0001-97, que tem como objetivo a produção de peças fundidas em ferro fundido dúctil, com aplicação em saneamento básico além de produção de conjuntos motobombas e eletrobombas para uso agropecuário agrícola, residencial e industrial; 2 - O adquirente deverá instalar a referida empresa, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura da escritura, sendo que para o fechamento da área industrial e a fixação da placa indicativa do empreendimento, esse prazo fica restrito aos 30 (trinta) dias subsequentes a essa data, conforme inciso II do art. 19 das Normas Técnicas da CODECE; 3 - Início de suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão do cronograma físico do projeto aprovado pela CODECE; 4 - A empresa adquirente será obrigada a observar a legislação relativa ao controle de poluição ambiental, obedecer as Normas Técnicas para Uso e Ocupação das Áreas e Pólos Industriais do Ceará, bem como cumprir as leis, posturas, regulamentos e códigos e de obras vigentes ou que venham a vigor no Distrito Industrial de Fortaleza (DIF - I) em Maracanaú-CE; 5 - A empresa compradora não poderá ceder ou transferir a posse do terreno, no todo ou em parte, sob qualquer forma, sem prévia e expressa anuência da CODECE, cabendo a supracitada Companhia o direito de preferência. 6 - No caso de decretação de falência, dissolução, insolvência civil da empresa, desvio da finalidade prevista nas Normas Técnicas da CODECE ou descumprimento dos prazos aqui estabelecidos, o imóvel retornará ao patrimônio da CODECE, com as benfeitorias porventura nele existentes, sem que caiba indenização de qualquer espécie. Maracanaú, 17 de Outubro de 2008. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, Oficiala, subscrevo.....

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 01/2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). Emolumentos: R\$18,30 . Fermoju: R\$0,90 . FERC: R\$5,02 . Via(s) 01. Válido somente com o Selo de Autenticidade. Selo nº AF926792



5064614138310220809582

Maracanaú-CE, 6 de fevereiro de 2013.

Ana Virginia de Paula Marques

CARTÓRIO MARQUES
Mara de Fátima Pereira de Oliveira
Escriturante Autorizada



Carteira válida por 30 dias, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento de Solo Urbano, cuja a validade é de 90 dias (Prov. 01/2003, do Tribunal de Justiça do Ceará).

C.R.I. DA 1ª ZONA DE MARACANAÚ-CE

CERTIFICO que nenhum outro lançamento constata-se na Matrícula nº 2959, além dos já relacionados, inclusive ônus ou ações, bem como de alienações ainda não parciais, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú(CE) 06/02/2013

Oficial Titular/Substituto

CARTÓRIO MARQUES
Mara de Fátima Pereira de Oliveira
Escriturante Autorizada

EM BRANCO

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



PONTES ROLANTES



MISTURADOR CONTÍNUO 12 TON/H COM SILO.

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



CAIXAS DE MOLDAR EM AÇO (TAMANHOS VARIADOS)



MÁQUINA JATO DE GRANALHA TURBOJATO

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



MÁQUINA JATO GRANALHA TURBOJATO



MÁQUINA JATO DE GRANALHA TECIATO

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

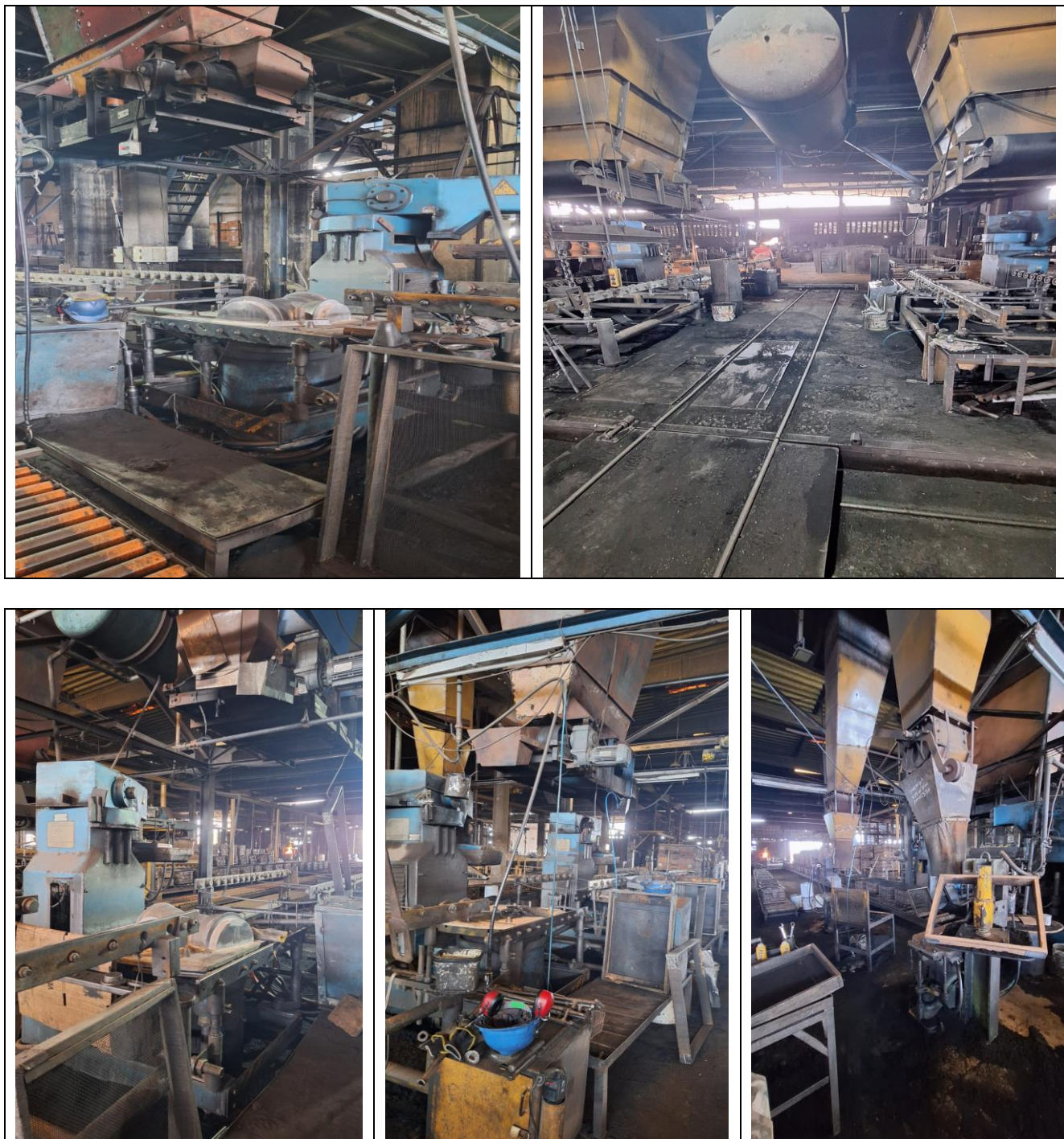
**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



MISTURADOR DE AREIA

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



MÁQUINAS DE MOLDAR

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



FORNO À INDUÇÃO 1500KW SERVITHERN

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



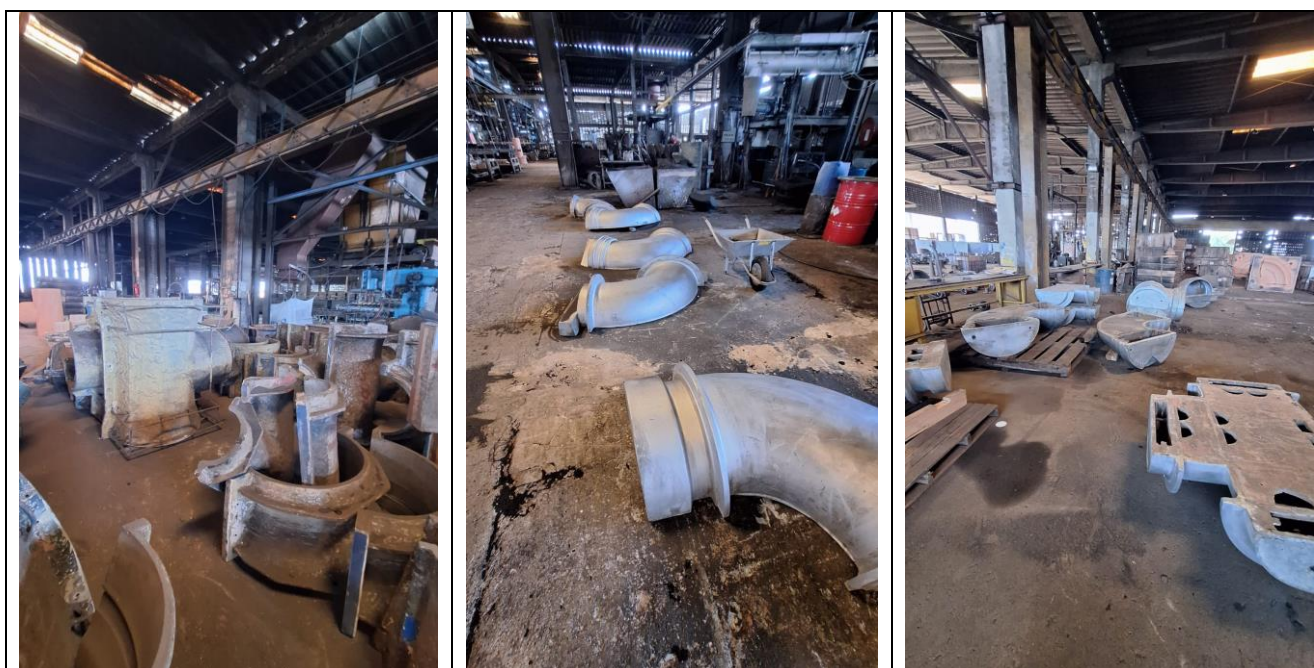
MÁQUINA DE MOLDAR



CAIXAS DE MOLDELAGEM AÇO (TAMANHOS VARIADOS)

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



CONJUNTOS DE MOLDELOS EMPACADOS

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



VASO PULMÃO



CONJUNTO DE 4 COMPRESSORES ATLAS COPCO

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



CENTRO DE USINAGEM HORIZONTAL - ROMI

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



CABINE DE PINTURA

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**

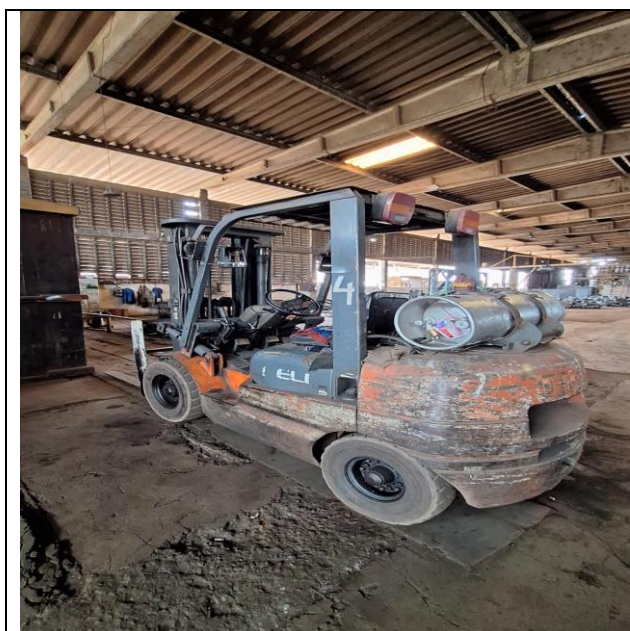
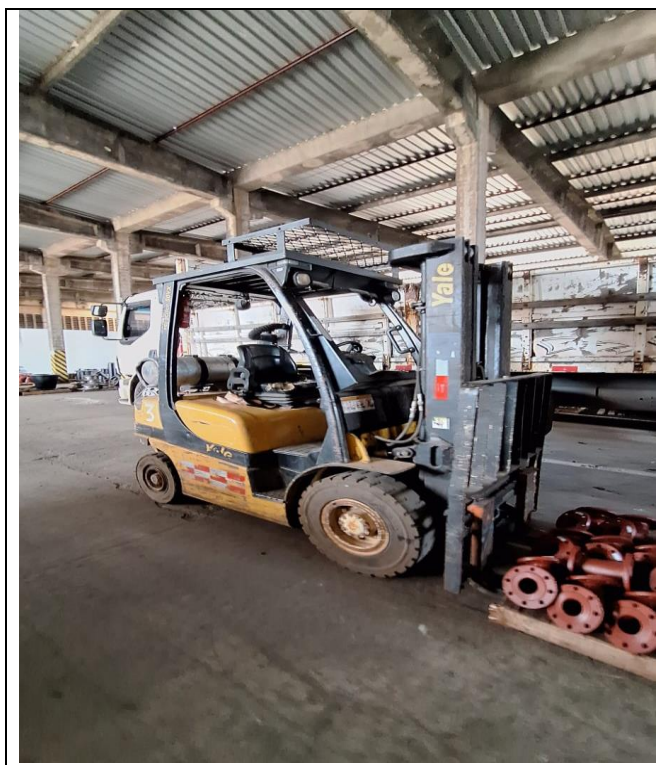


TRANSPORTADORA AÉREA MAQUIMASA

Avabens, Engenharia e Imóveis Ltda. | CNPJ: 44.753.378/0001-31
☎(85) 99602.7067, (85) 98973.6841 | e-mail: neide.avabens@hotmail.com
Rua Tiburcio Cavalcante, 1958, Altos-B, Aldeota, Fortaleza -CE, CEP: 60.125-045

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



EMPILAHADEIRAS

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



TORNOS MECÂNICOS

ANEXO IV – Relatório fotográfico das máquinas e equipamentos;

**PARQUE INDUSTRIAL DA INAPI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
AGOSTO/2024**



FURADEIRAS

ANEXO V – Nota Fiscal das Máquinas Novas;

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TIMBRO COMERCIO EXTERIOR LTDA - TIMBRO ES JOSE ALEXANDRE BUAIZ, 300 - SALA: 1001; EDIF: WORK CENTER OFFICE; - ENSEADA DO SUA 29050-545 VITORIA - ES (27) 3019-2053		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 12.638 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3219 1212 1169 7100 0180 5500 1000 0126 3810 1100 2082 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO REM MERC OPER ARRENDAMENTO MERCANTIL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332190067003587 20/12/2019 11:02:37									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.740.62-3		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 12.116.971/0001-80							
DESTINATÁRIO											
NOME / RAZÃO SOCIAL IND NORDESTINA DE ACESS P IRRIGACAO - INAPI			CNPJ 08.008.080/0001-33		DATA DA EMISSÃO 20/12/2019						
ENDEREÇO PARQUE OESTE, SN - GALPAO 1			BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I		CEP 61939-120						
MUNICÍPIO MARACANAU			UF CE	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.197.518-4						
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 1.518.271,51							
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR APROX TRIB 0,00							
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 1.518.271,51							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSUICA LOCAÇÃO E PRESTACAO DE SERVIÇO			FRETE POR CONTA 0-Remetente		CODIGO ANTT						
ENDEREÇO RUA GERALDO DEL PUPPO 502			MUNICÍPIO SERRA		UF ES						
QUANTIDADE 1			ESPECIE BAU DE METAL		MARCA						
NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 30.770,000		PESO LÍQUIDO 26.730,000						
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
62555	EX 326 CENTROS DE USINAGEM VERTICAIS DE DUPLA COLUNA PARA USINAGEM DE PECAS METALICAS, COM COMANDO NUMERICO COMPUTADORIZ EX 326 ? CENTROS DE USINAGEM VERTICAIS DE DUPLA COLUNA PARA USINAGEM DE PECAS METALICAS, COM COMANDO NUMERICO COMPUTADORIZADO - CNC, COM 3 CONTROLADOS SIMULTANEAMENTE EM MODO DE OPERACAO AUTOMATICA, PARA FURAR, MANDRILAR, ALARGAR, INTERPOLAR, FRESAR E ROSQUEAR, COM CAPACIDADE PARA USINAGEM NOS CURSOS DOS EIXOS X, Y, Z A 3000, 1600, 800MM RESPECTIVAMENTE, EQUIPADA COM SERVOMOTORES PROGRAMAVEIS COM INCREMENTO MINIMO DE POSICIONAMENTO DE 0.0001 E 0.0001MM, E COM ROTACAO MAXIMA DO CABECOTE PRINCIPAL	84571000	641	6949	KT	1	1.518.271,51	1.518.271,51	0,00	0,00	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REMESSA DE MERCADORIA POR ARRENDAMENTO MERCANTIL -BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - CNPJ 47.509.120/0001-82 - REFERENTE A NOTA FISCAL Nº12636 DE 19/12/2019 - TIPO - FH 6X2 PLACA CAVALO - OVF8768 - PLACA CARRETA - ODN9174 - MOTORISTA - JOSEILDO PORFIRIO DE CARVALHO - CNH - 003070777969						RESERVADO AO FISCO					
DANFE View danfeview.com.br						Gerado em 22/06/2021 às 14:46 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br					
RECEBEMOS DE TIMBRO COMERCIO EXTERIOR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 12.638. EMISSÃO: 20/12/2019 VALOR TOTAL: 1.518.271,51 DESTINATÁRIO: IND NORDESTINA DE ACESS P IRRIGACAO - INAPI - PARQUE OESTE, SN, DISTRITO INDUSTRIAL I, 61939-120-MARACANAU-CE						NF-e 12.638 SÉRIE 1					
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR					

ANEXO V – Nota Fiscal das Máquinas Novas;

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTD A RUA SANTIAGO BALLESTEROS, 610 - CINCO 32010-050 CONTAGEM - MG (31) 3399-7200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 8.027 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3120 0216 7146 8500 0178 5500 1000 0080 2710 4638 6139 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produção do Estabelecimento		INSCRIÇÃO ESTADUAL 186.148.674/0017		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203590114476 19/02/2020 16:12:19								
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ		16.714.685/0001-78								
DESTINATÁRIO												
NOME / RAZÃO SOCIAL INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO LTDA		CNPJ 08.008.080/0001-33		DATA DA EMISSÃO 19/02/2020								
ENDEREÇO AVENIDA PARQUE OESTE, S/N - GALPAO 1		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 61939-120								
MUNICÍPIO MARACANAÚ		UF CE		DATA DA SAÍDA 19/02/2020								
		FONE / FAX (85) 3535-7400		HORA DA SAÍDA 15:25:00								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.197.518-4												
FATURA / DUPLICATA 8027/001 19/02/2020 810.668,35												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE CÁLC ICMS 595.273,77		VALOR ICMS 41.669,16		TOTAL DOS PRODUTOS 810.668,35								
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 810.668,35								
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00										
VALOR IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 0,00										
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO		FRETE POR CONTA 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEIC								
		UF MG		CNPJ								
QUANTIDADE 7		ESPECIE Volume(s)		PESO BRUTO 9.000,000								
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LIQUIDO 8.814,680								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
340800003	MISTURADOR DE AREIA 75 B Valor aproximado dos impostos do item no documento fiscal (Lei 12.741 de 08/12/12): 116.655,98. B.113	84741000	020	6101	UN	1	810.668,35	810.668,35	595.273,77	41.669,16	7,00	0,00
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cliente: 416012 SEU PEDIDO 62816.00-FV-0918 - IPI ALÍQUOTA 0% CONF DEC 8950/16 - ICMS bc reduzida conf. art 43 anexo IV item 16 parte 4 do RICMS/MG convenio 52/91 prorrogado conf comunicado confaz convenio ICMS 27/15.												
DANFE View danfeview.com.br						Gerado em 22/06/2021 às 14:46 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br						
RECEBEMOS DE KUTTNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS SIDERURGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 8.027. EMISSÃO: 19/02/2020 VALOR TOTAL: 810.668,35 DESTINATÁRIO: INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO LTDA - AVENIDA PARQUE OESTE, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, 61939-120-MARACANAÚ-CE						NF-e 8.027 SÉRIE 1						
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DITRAN- G3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01104191676		 Valide este QR Code com app Via	
PLACA PYT3025	EXERCÍCIO 2020		
ANO FABRICAÇÃO 2016	ANO MODELO 2017		
NÚMERO DO CIV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 63271958314			
MARCA / MODELO / VERSÃO RENAULT/DUSTER 16 D 4X2			
ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA			
PLACA ANTERIOR / UF PYT3025/MG	CHASSI 93YHSRAF5HJ499105		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO RECALL PENDENTE; QUITACAO EXERCI DPVAT: 2020***** ***** Ostenta placa PYT3A25		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH (para tirar exames após 2021) • Acessar a versão digital de Licenciamento de Trânsito • Compartilhar o licenciamento com até 3 pessoas • Indicar o principal condutor • Recusar autos de multa Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.			
CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 0.5	
POTÊNCIA/CILINDRADA 115CV/1598		PESO BRUTO TOTAL 1.7	
MOTOR K4MU884Q038325	CMT 2.9	EXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS			
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
LOCAL MARACANAÚ CE		DATA 10/07/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DENATRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00534834450		 Valide este QR Code com app Vo	
PLACA OSK0072	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2012	ANO MODELO 2013		
NÚMERO DO CIV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 17157681804			
CAT ***			
MARCA / MODELO / VERSÃO VOLVO/VM330 6X2R			
ESPÉCIE / TIPO			
CARGA CAMINHAO			
PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI		
OSK0072/CE	93KP0S1C5DE137577		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
AL.FID. BANCO BRADESCO S A; CH A. LONG 1153128381; POSSUIDOR - 235 76143000141;			
MENSAGENS DENATRAN			
 DENATRAN - nacional		 	

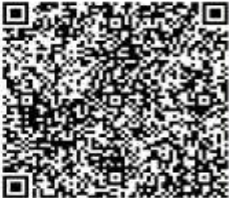
ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DETTRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01020980378			
PLACA PMI0777	EXERCÍCIO 2021		
ANO FABRICAÇÃO 2014	ANO MODELO 2015		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 51595159437			
CAT ***		CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 51595159437	
MARCA / MODELO / VERSÃO CHEVROLET/S10 LTZ DD4A			
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE			
PLACA ANTERIOR / UF PMI0777/CE	CHASSI 9BG148MK0FC403166		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BANCO BRADESCO FINANCIAM ENTOS SA;*****		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN  DENATRAN - Ministério da Infraestrutura Basta abrir a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e ter na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.		CATEGORIA PARTICULAR	
		CAPACIDADE 1.0	
		POTÊNCIA/CILINDRADA 200CV/2800	
		PESO BRUTO TOTAL 3.1	
		MOTOR V1A109948	CMT 6.0
		EDIOS *	LOTAÇÃO 05P
		CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA	
		NOME INAPIIND NORD DE A PARA IRRIGACAO LTDA	
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
		LOCAL MARACANAU CE	
		DATA 02/09/2021	
		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
		DADOS DO SEGURO DPVAT	
		CAT. TARIF. *	
		DATA DE QUITAÇÃO *	
		PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *
		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

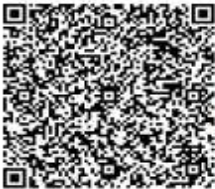
ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN			
DETRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01270866203		 Valide este QR Code com app Via	
PLACA RIE5J10	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2021	ANO MODELO 2021		
NÚMERO DO CRV 213186096804			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA 83814822111			
CAT ***		CAPACIDADE 17.66	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/NOMA SRAT3E SRCAT		POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****	
ESPECIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE		PESO BRUTO TOTAL 25.5	
PLACA ANTERIOR / UF RIE5910/CE		MOTOR ***	
CHASSI 9EP071430M1005046		CMT ***	
COR PREDOMINANTE PRETA		EIXOS 3	
		LOTAÇÃO 00P	
		CARROCERIA CARROCERIA ABERTA	
		NOME INDUSTRIA NORD DE ACESS P IRRIGACAO LTDA	
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
		LOCAL MARACANAU CE	
		DATA 08/12/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$) *	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BANCO VOLKSWAGEN S/A;			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS SENATRAN			
Você Sabia?			
Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!			
Leia o QR Code e baixe agora.			
			

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN			
DITRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00555865282		 Valide este QR Code com app Vio	
PLACA OUD0570	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2013	ANO MODELO 2014		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 72873859425		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/KOMBI			
ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA			
PLACA ANTERIOR / UF OUD0570/PI		CHASSI 9BWMF07X1EP007109	
COR PREDOMINANTE BRANCA		COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA	
Documento emitido por DITRAN CE (9897890CF99428) em 21/08/2024 às 15:08:56			
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO SEM OBSERVAÇÕES		DADOS DO SEGURO DPVAT + CAT. TARIF * DATA DE QUITAÇÃO * PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO REPASSO OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) * CUSTO DO BILHETE (R\$) * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) * REPASSO OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) * VALOR DO IOF (R\$) * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
MENSAGENS SENATRAN Você Sabia? Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo! Leia o QR Code e baixe agora.  		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 1.0	
POTÊNCIA/CILINDRADA 80CV/1390		PESO BRUTO TOTAL 2.3	
MOTOR BTJ822188	CMT 2.3	EIXOS 2	LOTAÇÃO 09P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME INAPI IND NORD DE ACESS PARA IRRIGACAO L			
CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33			
LOCAL MARACANAU CE		DATA 08/12/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DITRAN - G CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00196766036		 Valide este QR Code com app Vo	
PLACA NUW3301	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2010	ANO MODELO 2010		
NÚMERO DO CIV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 19554304503			
CAT ***		CATEGORIA ALUGUEL	
MARCA / MODELO / VERSÃO SR/RODOLINEA SRCAG 3E		CAPACIDADE 32.0	
ESPÉCIE / TIPO CARGA SEMI-REBOQUE		POTÊNCIA/CILINDRADA 0CV/****	
PLACA ANTERIOR / UF NUW3301/CE		PESO BRUTO TOTAL 32.0	
CHASSI 943CAB133A1004142		MOTOR CMT *,*	
COR PREDOMINANTE BRANCA		EIXOS 3	
		LOTAÇÃO 00P	
		CARROCERIA CARROCERIA ABERTA	
		NOME INAPI IND NORDESTINA DE A PARA IRRIGACAO	
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
		LOCAL MARACANAU CE	
		DATA 10/03/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO			
AL.FID. ITAU UNIBANCO SA; POSSUI DOR - 23576143000141;			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
MENSAGENS DENATRAN			
 Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carreira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carreira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto; • Acessar a versão digital da CNIT (para tirar e renovar sua CNIT); • Acessar a versão digital deste licenciamento para digital; • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas; • Indicar o principal condutor; • Receber alertas de recall. Baixe agora a Carreira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!			

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DENATRAN - CI CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01151425912			
PLACA PMW6112		EXERCÍCIO 2022	
ANO FABRICAÇÃO 2018		ANO MODELO 2018	
NÚMERO DO CIV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 26662906708		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO CHEVROLET/S10 LTZ DD4A			
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE			
PLACA ANTERIOR / UF PMW6112/CE		CHASSI 9BG148MK0JC448698	
COR PREDOMINANTE PRATA		COMBUSTÍVEL DIESEL	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BANCO GM S.A;			
MENSAGENS DENATRAN CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto; • Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida até 08/2017); • Acessar a versão digital deste Licenciamento de Trânsito online; • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas; • Indicar o principal condutor; • Recusar a emissão de nota. Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você consultar seu veículo com tranquilidade e segurança.		 	
		CATEGORIA PARTICULAR	
		CAPACIDADE 1.1	
		POTÊNCIA/CILINDRADA 200CV/2800	
		PESO BRUTO TOTAL 3.1	
MOTOR HRVF180601027		CMT 6.0	EIXOS *
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA		LOTAÇÃO 05P	
NOME INAPI IND NORD D ACCESS P IRRIG LTDA			
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
LOCAL MARACANAU CE		DATA 17/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DENATRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

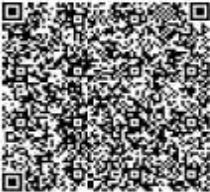
ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN			
DITRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01099183674		 Valide este QR Code com app Vio	
PLACA POD3638	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2016	ANO MODELO 2017		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA 14857834087		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD			
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE			
PLACA ANTERIOR / UF POD3638/CE	CHASSI 8AJHA8CD5H2582673		
COR PREDOMINANTE CINZA	COMBUSTÍVEL DIESEL		
Documento emitido por DETRAN CE (6520790CPRD-CE) em 30/04/2024 às 16:07:21.			
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BB ADM DE CONS S A;		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS SENATRAN Você Sabia? Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo! Leia o QR Code e baixe agora.  		CATEGORIA PARTICULAR	
		CAPACIDADE 1.01	
		POTÊNCIA/CILINDRADA 177CV/2755	
		PESO BRUTO TOTAL 3.09	
		MOTOR 1GD4156618	CMT 5.85
		EWOS 2	LOTAÇÃO 05P
		CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA	
		NOME INAPIND NORD DE ACESSP IRRIG LTDA	
		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
		LOCAL MARACANAU CE	
		DATA 10/10/2023	
		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
		DADOS DO SEGURO DPVAT	
		CAT. TARIF *	
		DATA DE QUITAÇÃO *	
		PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *
		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *
		REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

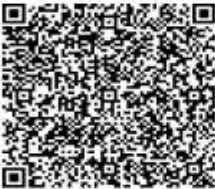
ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DISTRITO - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00193266229		 Valide este QR Code com app Mo	
PLACA NQL5801	EXERCÍCIO 2023		
ANO FABRICAÇÃO 2009	ANO MODELO 2010		
NÚMERO DO CIV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 62316039450		CAT ***	
MARCA / MODELO / VERSÃO VOLVO/FH 440 6X2T			
ESPÉCIE / TIPO TRACAO CAMINHAO TRATOR			
PLACA ANTERIOR / UF NQL5801/CE	CHASSI 9BVAS02C1AE754805		
COR PREDOMINANTE BRANCA	COMBUSTÍVEL DIESEL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BANCO BRADESCO S A; POSS UIDOR - 23576143000141;		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN  DENATRAN Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto; • Acessar a versão digital de CNH (para quem estiver pela 6a/2017); • Acessar a versão digital deste Licenciamento para dirigir; • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas; • Indicar o principal condutor; • Receber alertas de recall. Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.		CATEGORIA ALUGUEL	
CAPACIDADE * *		POTÊNCIA/CILINDRADA 440CV/****	
PESO BRUTO TOTAL 23.0		MOTOR D13*824479*A1*E	
CMT 60.0		EIXOS 3	
LOTAÇÃO 02P		CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
NOME INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
LOCAL MARACANAU CE		DATA 10/03/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DITRAN - CE CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00547389388		 Valide este QR Code com app Vio	
PLACA OSO2633	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2013	ANO MODELO 2013		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 03009375908			
MARCA / MODELO / VERSÃO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6			
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL			
PLACA ANTERIOR / UF OSO2633/CE	CHASSI 9BD197163D3101514		
COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA; CIL:7788481.; RECALL PENDENTE; Recall não atendido		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto • Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 02/2017) • Acessar a versão digital do Licenciamento para dirigir • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas • Indicar o principal condutor • Receber alertas de recall  		 	
CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 117CV/1600		PESO BRUTO TOTAL 1.57	
MOTOR 310A50112457126	CMT 1.97	EDOS *	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME INAPI IND NORDEST DE ACESSOR PARA IRRIGA			
CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33			
LOCAL MARACANAU CE	DATA 14/04/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN			
DITRAN - C2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01150840665		 Valide este QR Code com app Gov	
PLACA PNK0493	EXERCÍCIO 2022		
ANO FABRICAÇÃO 2018	ANO MODELO 2018		
NÚMERO DO CRV ***			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 80603512177			
CAT ***			
MARCA / MODELO / VERSÃO VW/POLO MF			
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL			
PLACA ANTERIOR / UF PNK0493/CE	CHASSI 9BWAL5BZ6JP067169		
COR PREDOMINANTE PRATA	COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA		
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO AL.FID. BANCO VOLKSWAGEN S/A;		INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT	
MENSAGENS DENATRAN  Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: • Consultar suas infrações e pagar multas com desconto; • Acessar a versão digital da CNH (para quem possui uma CNH); • Acessar a versão digital deste Licenciamento para dirigir; • Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas; • Indicar o principal condutor; • Gerar autocarteira móvel. Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você dirigir seu veículo com tranquilidade e segurança.		   	
CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 117CV/1598		PESO BRUTO TOTAL 1.51	
MOTOR CNX127248	CMT 1.91	EXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME INAPI IND NORDESTINA DE ACESS IRRIG LTDA			
CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33			
LOCAL MARACANAU CE		DATA 09/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

ANEXO VI – Notas Fiscal dos Carros da INAPI;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN		gov.br	
DETTRAN-CE 14181051072 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO		CATEGORIA PARTICULAR	
CÓDIGO RENAVAM 00162883862		CAPACIDADE 1.0	
		PESO BRUTO TOTAL 2.8	
PLACA HWV6607	EXERCÍCIO 2020	MOTOR 1KZ-0920642	CMT 3.3
ANO FABRICAÇÃO 2002	ANO MODELO 2002	EXIOS 2	LOTAÇÃO 05P
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHONETE		CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA	
MARCA / MODELO / VERSÃO I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV		NOME INAPI IND NORD DE ACESSOR PARA IRIGACAO	
PLACA ANTERIOR / UF HWV6607/CE		CPF / CNPJ 08.008.080/0001-33	
CHASSI 8AJ33GNL529804350		LOCAL MARACANAU CE	
COR PREDOMINANTE PRATA		DATA 10/09/2020	
COMBUSTÍVEL DIESEL		ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN	
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF 10	DATA DE QUITAÇÃO 09/09/2020	PAGAMENTO ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 0,72	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 0,81	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0,08	VALOR DO IOF (R\$) 0,02	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 5,78	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			
SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT			
Todos os cidadãos, residentes em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para aquisição da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.			
São três tipos de cobertura:			
 MORTE R\$ 13.300,00	 INVALIDEZ PERMANENTE Até R\$ 13.300,00* * conforme gratificação prevista em lei	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS Até R\$ 2.700,00	
COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?			
1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para obter a lista de documentos.			
2. O envio no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, ou pelo site www.seguradoralider.com.br , determina pelo usuário do Seguro DPVAT, no ato da emissão do documento de indenização, a escolha entre: a) R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) ou b) R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ou c) R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).			
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br , no aplicativo ou pelo Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) 0800 021 1205 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 021 1206 (demais Regiões).			
DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS			
• Boletim de Ocorrência (B.O.) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares).			
• Formulário de Pedido de Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat/ ou pelo aplicativo.			
• Cópia do comprovante de residência.			
• Cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade/B.O. ou, se não estiver, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).			
• Cópia do CPF.			
Acesse www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat/como-pedir-indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.			
IMPORTANTE:			
• O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.		• O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago no prazo com a Lei 5.958/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	
• O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro no número a que se refere este bilhete, independentemente do pagamento do Seguro DPVAT.		• O Seguro DPVAT é uma importante forma de resgate por a União, dando que:	
• A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a taxa única do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) - RRF, no dia de vencimento, sob pena de cancelamento pelas secretarias de fazenda de cada estado.		• 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear a assistência médica-hospitalar em vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).	
Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, anexo do bilhete, lista de atendimento, documentação necessária, prazos e demais normas:		• 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 3.218/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).	
Seguro DPVAT O Seguro do Acidente de Trânsito			
SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos negócios de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resgate e contratos de seguros.			

ANEXO VI – Notas Fiscais dos Carros da INAPI;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - CE 33012451020

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00159464200



Validar este QR Code com app Vio

PLACA HVJ2166	EXERCÍCIO 2020
ANO FABRICAÇÃO 1984	ANO MODELO 1984

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW / 6. 90

PLACA ANTERIOR / UF HVJ2166/CE	CHASSI V008095
COR PREDOMINANTE VERMELHA	COMBUSTÍVEL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

POSSUIDOR - 23576143000141; QUIT O EXERCÍCIO DPVAT: 2020*****

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (que não emite mais 250317)
- Acessar a versão digital do Licenciamento (ou) 250317
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
91CV/****

MOTOR
02290460608

CMT
19. 0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
INAPI INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS

CPF / CNPJ
08. 008. 080/0001-33

LOCAL
MARACANAÚ CE

DATA
26/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF 10	DATA DE QUITAÇÃO 26/08/2020	PAGAMENTO ☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 0, 72	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4, 15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 0, 81
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0, 08	VALOR DO IOF (R\$) 0, 02	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$) 5, 78

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 15.300,00	INVALIDEZ PERMANENTE Até R\$ 15.300,00	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS Até R\$ 2.700,00
-------------------------------	--	--

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradorallider.com.br para entrar e fazer o documento.
- Se você não for vítima de acidente de trânsito, acesse o site www.seguradorallider.com.br para entrar e fazer o documento.
- Se você não for vítima de acidente de trânsito, acesse o site www.seguradorallider.com.br para entrar e fazer o documento.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Bolém de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo o veículo, emitido por órgão policial competente (PRONAV, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradorallider.com.br/seguropdvat.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG), ou não possui, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia de CPF.

ACESSO: www.seguradorallider.com.br/seguropdvat/Campo-Pecini-Indenizacao

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, em 31 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatório e deve ser pago juntamente com a taxa única do Imposto de Renda de Veículos Automotores - IPI. As cotas de valoramento são definidas anualmente, para cada ano de vigência de cada veículo.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o Seguro DPVAT não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 43% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear a assistência médica hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 55% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à promoção de segurança de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, momento de utilização, sobre o atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Central de Atendimento
11 4022-1596 (atendimento regular)
0800 022 1204 (atendimento 24h)
SAC DPVAT: 0800 022 1188
SAC DPVAT (atendimento de emergência)
0800 022 1206
Canal de Ocorrência: 0800 021 1205
Quadrante: 0800 021 9135

SUSEP
Supervisão de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, supervisão e controle do mercado de seguros, previdência privada, capitalização e resseguros de natureza de seguros.

ANEXO VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) – CREA/CE;

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241486404

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCA GIRLEIDE FERREIRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0601472616
Registro: 0601472616CE

2. Dados do Contrato

Contratante: INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA EM RECUP. JUDICIAL CPF/CNPJ: 08.008.080/0001-33
AVENIDA PARQUE OESTE Nº: 2160
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120

Contrato: Não especificado Celebrado em: 20/08/2024
Valor: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARQUE OESTE Nº: SN
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MARACANAÚ UF: CE CEP: 61939120
Data de início: 23/08/2024 Previsão de término: 30/08/2024 Coordenadas Geográficas: -3.899081, -38.606744
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA EM RECUP. JUDICIAL CPF/CNPJ: 08.008.080/0001-33

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	1,00	un
9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS		

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PARQUE FABRIL DA INAPI SITUADO NO I DISTRITO INDUSTRIAL DE FORTALEZA, METODOLOGIAS UTILIZADAS: MÉTODO DO CUSTO DE REPRODUÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA (IBAPE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCA GIRLEIDE FERREIRA DA SILVA - CPF: 243.062.584-91

Local

data

INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA EM RECUP. JUDICIAL
CNPJ: 08.008.080/0001-33

9. Informações

* AART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 29/08/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217296073

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: z226a
Impresso em: 30/08/2024 às 16:06:34 por: lpi: 177.134.157200

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO VIII – Credencial do avaliador;

CREDENCIAL TÉCNICA DO AVALIADOR

DADOS PESSOAIS

NOME.....**FRANCISCA GIRLEIDE FERREIRA DA SILVA**
NATURAL.....BELEM DE BREJO DO CRUZ
CREA.....9778-D
IDENTIDADE.....455.035 - SSP - RIO GRANDE DO NORTE
C.P.F......243.062.584-91
ENDEREÇO RESIDENCIAL.....Rua Barbosa de Freitas, 815 -701 - Meireles
60170-020 - FORTALEZA - CEARÁ
ENDEREÇO DE SERVIÇO.....Rua Floriano Peixoto, 1359
60025-131 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONES.....PABX - (85) 3226.1121 ** (85) 3267.5078
E-MAIL.....franciscagirleide@hotmail.com
CELULAR.....(85) 99949.1979

FORMAÇÃO ACADÊMICA

**** ENGENHEIRA CIVIL ****

GRADUADA EM AGOSTO DE 1988
UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

**** PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA ****

PÓS-GRADUADA EM 2009
UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA

ESPECIALIZAÇÕES - CURSOS PROFISSIONAIS

- *** **"CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"** - Ministrado pela EN-HAP - Fortaleza - Ceará.
- *** **"CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E MÁQUINAS"** - Ministrado pela EN-HAP - Fortaleza - Ceará.
- *** **"CURSO AVANÇADO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO"** - Ministrado por Técnicos da EN-HAP - 1992.
- *** **"CURSO DE DESENHO ARQUITETÔNICO"** - Ministrado pela ACRÓPOLE - Fortaleza - Ceará.
- *** **"CURSO DE WINDOWS - WORD - EXCEL"** - Ministrado pela DATA - BIT - Fortaleza - Ceará - 1997.
- *** **"CURSO AUTO CAD 13.0"** - Ministrado pela ASTEF - Fortaleza - Ceará - 1997.
- *** **"CURSO DE CORRETOR DE IMÓVEIS"** - Ministrado pela 15ª Região do CRECI - Fortaleza - Ceará - 1995.
- *** **"CURSO PRÁTICO EM AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE INFERÊNCIA ESTATÍSTICA"** - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Ceará - Fortaleza - Ceará - 07 a 11/Junho de 1999.
- *** **"CURSO TÉCNICO-ECONOMICA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E DE BASE IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL"** - PELLI SISTEMAS - SÃO PAULO - SP - 20.hs - NOV/2012
- *** **"CURSO INFERENCIA E ESTATISTICA APLICADA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS SINDUSCON /IBAPE-CE"** - Ministrado Ana Maria de Biazzi -Fortaleza/CE 20.hs - MAIO/2012
- *** **"CURSO INSPEÇÕES PREDIAIS NA PRÁTICA"** - (IBAPE) - Ministrado pelo IBAPE - Fortaleza - Ceará - 20hs - NOV/2015

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *** TREINAMENTO INTENSIVO E RECICLAGEM PERMANENTE NA EN-HAP.
- *** PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE 500 TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS - Executados em 18 Estados, para Governos, Bancos, Financiadoras, Empresas Industriais e Empresas Comerciais, Grupo, Holdings, Justiça/Tribunais, Particulares.
- *** De usinas, Indústrias, Shoppings, Holdings, Grandes Grupos Empresariais, Empresas Comerciais, Terrenos, Edificações, Plantios/Culturas, Irrigação, Jazidas Minerais, Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Veículos, Barcos, Fundo de Comércio, Bens Intangíveis, Marcas, Patentes, Projetos, etc.
- *** DESAPROPRIAÇÃO em massa, favelas, de vilas, bairros para Governos Estaduais e Prefeituras.
- *** COLABOROU NA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES HABITACIONAIS NA CONSTRUTORA NAMÍBIA. LTDA.
- *** DIRIGIU A CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS GALPÕES INDUSTRIAIS.
- *** DIRIGIU E REALIZOU DIVERSOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO.

KNOW HOW, PROFISSIONALISMO, TÉCNICA E QUALIDADE

AGOSTO DE 2024
FRANCISCA GIRLEIDE FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRA CIVIL * CREA.9778-D**